

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Comissão Própria de Avaliação

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL 2016-2018

Comissão Própria de Avaliação

Rio de Janeiro, março/2018

SUMÁRIO

DADOS DA INSTITUIÇÃO	4
APRESENTAÇÃO	5
1. AÇÕES DESENVOLVIDAS	6
1.1. Elaboração do PDI 2016-2020	6
1.2. Criação e instalação da CPA	7
1.3. Preparação da instituição para a avaliação externa.....	9
1.4. Instalações, equipamentos e equipe para a CPA	10
1.5. Plano de Trabalho.....	11
1.6. Regimento Interno.....	12
1.7. CPA Itinerante	13
1.8. . Outras ações de acompanhamento à instituição.....	14
2 – AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CPA	15
2.1. Mapeamento de experiências de avaliação existentes na Fiocruz	15
2.2. Acompanhamento aos Indicadores, Requisitos e PDI	16
2.3. Construção de um modelo de autoavaliação institucional	16
3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
4- ANEXOS.....	19
Anexo 1: Portaria da Presidência da Fiocruz nº 200, de 29/02/2016.....	20
Anexo 2: Portaria da Presidência da Fiocruz nº 201, de 29/02/2016.....	26
Anexo 3: Portaria da Presidência da Fiocruz nº 580, de 06/06/2016	28
Anexo 4: Portaria da Presidência da Fiocruz nº 831, de 12/06/2017	29
Anexo 5: Plano de Trabalho CPA-Fiocruz 2016-2018	30
Anexo 6: Regimento Interno da CPA-Fiocruz.....	49
Anexo 7: Publicação do TED N° 180/2017 no DOU	53
Anexo 8: Resumo Executivo do Projeto: A Avaliação do Ensino <i>lato sensu</i> em Instituições Formadoras da Saúde: o caso da FIOCRUZ	54

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Escola de Governo Fiocruz

Mantenedora: Fundação Oswaldo Cruz

Código no MEC: 1273820 – Protocolo: 201503331

Escola de Governo Federal – membro do Sistema de Escolas de Governo da União

Sede: Rio de Janeiro – RJ

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (CPA-FIOCRUZ)

SEGMENTO REPRESENTADO	REPRESENTANTES
Gestão de ensino	Tania Celeste Matos Nunes (VPEIC) – até junho 2017
	Isabella Fernandes Delgado (VPEIC) – a partir de junho 2017
	Vera Lucia Kodjaoglanian (Fiocruz Mato Grosso do Sul)
Docentes	Lenice Gnocchi da Costa Reis (Ensp)
	Maria Auxiliadora de Souza Mendes Gomes (IFF)
Técnicos-administrativos	Geisa Francisco da Silva (Fiocruz Ceará)
	Leda Zorayde de Oliveira (CEE-Presidência) – até junho 2016
	Maria Fabiana Damásio Passos (EFG - Fiocruz Brasília) – a partir de junho de 2016
Alunos e/ou egressos dos cursos	Alex Bicca Corrêa (Egresso da Ensp)
	Luciene Esteves da Silva (APG - Fiocruz)
Instituições externas vinculadas à educação em saúde	José Ivo dos Santos Pedrosa (Abrasco)
	Cláudia Brandão Gonçalves Silva (MS-SGTES)
Sociedade civil organizada	Haroldo Jorge de Carvalho Pontes (CNS)
	André Luiz da Silva Lima (Manguinhos)

Período de mandato da CPA: março/2016 – março/2018

Ato de instituição da CPA: Portaria da Presidência da Fiocruz nº 200, de 29/02/2016.

Elaboração do Relatório: Alex Bicca, Isabella Fernandes Delgado, Paulo Sergio de Carvalho, Tânia Celeste Matos Nunes (revisão).

APRESENTAÇÃO

Este documento é o relatório das atividades realizadas pela Comissão Própria de Avaliação da Fundação Oswaldo Cruz (CPA-Fiocruz), com o intuito de atender a possíveis demandas do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), mas sobretudo para dar visibilidade às atividades desenvolvidas pela CPA durante o seu período inicial de implantação, possibilitando aos gestores e à comunidade acompanharem com transparência a evolução dos trabalhos.

A CPA-Fiocruz é um órgão representativo, que tem a finalidade de coordenar e implementar o processo de autoavaliação institucional relacionado à oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* pelas unidades da Fiocruz, articuladas como Escola de Governo Fiocruz. Foi criada como uma das exigências para o credenciamento institucional da Fiocruz como Escola de Governo, e foi instituída em 29 de fevereiro de 2016, por meio da Portaria nº 200, da Presidência da Fiocruz (anexo 1) e empossada em 16 de março de 2016.

Os dois primeiros anos de atividade da CPA (março/2016 a março/2018) foram concomitantes ao período em que a Fundação Oswaldo Cruz adotava as medidas iniciais necessárias ao credenciamento da Escola de Governo Fiocruz, caracterizado por aprendizagem coletiva relacionada às diversas medidas necessárias ao atendimento das demandas e orientações emanadas dos órgãos do Ministério da Educação para a regularização da oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* pelas escolas de governo, consolidadas principalmente no Parecer CNE/CES nº 295/2013, que estabeleceu o instrumento de avaliação para credenciamento dessas escolas.

Em razão disso, este relatório é constituído, de modo predominante, pela descrição das ações implementadas para a consolidação do credenciamento e do trabalho de instalação e consolidação da Comissão Própria de Avaliação, em sua fase inicial de funcionamento. Ademais, apresenta, em linhas gerais, as ações a serem desenvolvidas no próximo período.

O credenciamento institucional da Escola de Governo Fiocruz foi homologado pelo Ministério da Educação em março de 2017, um ano após a instalação da CPA, o que trouxe uma reconfiguração das perspectivas de trabalho, pois foi estabelecida a duração de 8 anos para a vigência do credenciamento. Isto provocou mudança nas expectativas quanto à duração de cada período de autoavaliação institucional. Tal situação passou a exigir redefinições institucionais – tanto sobre a duração do ciclo avaliativo, como da duração de mandato dos membros da Comissão – que a Fiocruz deverá realizar proximamente. E afeta o planejamento, razão pela qual as ações futuras somente podem ser apontadas de modo ainda geral.

O relatório constitui-se também de diversos anexos com os documentos institucionais relacionados à criação e funcionamento da CPA.

1. AÇÕES DESENVOLVIDAS

Esta primeira parte do relatório dedica-se a apresentar informações sobre as ações realizadas durante o período inicial de criação e implantação da Comissão Própria de Avaliação da Fiocruz, incluindo também aquelas ações realizadas pela Presidência da Fundação relacionadas ao processo de credenciamento institucional, uma vez que foi um período determinante para a própria caracterização da CPA, que possui algumas singularidades se comparada com as comissões de avaliação de outras escolas de governo ou das Instituições de Ensino Superior.

1.1. Elaboração do PDI 2016-2020



No decorrer do ano de 2015 e primeiros meses de 2016, a Coordenação Geral de Educação (CGE)¹ da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC) conduziu o processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Fiocruz para o período de 2016 a 2020, que foi debatido pela Subcâmara Técnica de Ensino *lato sensu* em fevereiro de 2016 e publicado em março desse mesmo ano.

Construído como instrumento necessário à viabilização do processo de avaliação externa pelos avaliadores indicados pelo INEP-MEC, o PDI constitui, antes de mais nada, fonte de orientação para a condução dos novos passos da pós-graduação *lato sensu* da Fiocruz, incluindo diretrizes relacionadas ao processo de autoavaliação institucional.

Além de ter contado com uma pequena tiragem impressa voltada para os dirigentes e técnicos ligados diretamente à oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, o PDI está publicado no Portal da Fiocruz, podendo ser acessado nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=pdi>

No *Site* da CPA também há a divulgação do PDI e o *link* para acesso.

https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/pdi-fiocruz_07abr16.pdf

¹ Até o início de 2017 chamada de Coordenação Geral de Pós-Graduação e de Vice-Presidência de Ensino, Informação e Comunicação.

1.2. Criação e instalação da CPA

Para a criação da Comissão, a Fiocruz levou em conta sua experiência própria de avaliação, que é bastante diversificada. Em razão da diversidade e complexidade dos seus campos de atuação, já existem na Fiocruz vários mecanismos de avaliação focados em tópicos institucionais específicos (com vários exemplos apresentados no PDI, como o relatório de autoavaliação da gestão, os canais de escuta ao cidadão, a pesquisa de imagem e satisfação dos gestores do SUS, a pesquisa de reputação da marca Fiocruz e o sistema de avaliação de desempenho, dentre outros). Desta a forma, a CPA foi vista como instrumento que deveria produzir a articulação de conhecimentos produzidos por essas avaliações específicas, além de seu papel precípua de elaborar novas abordagens específicas para avaliação da área educacional, principalmente no que tange às experiências relacionadas aos cursos de pós-graduação *lato sensu*, presenciais e a distância.



Primeira reunião da CPA, em março de 2016.

Os critérios utilizados para a configuração da CPA associaram fatores relacionados à cultura institucional com algumas exigências legais do Ministério da Educação (MEC), constituindo uma Comissão que acolhe a diversidade de segmentos da comunidade Fiocruz e estabelecendo um quantitativo pequeno de representantes (duas pessoas por segmento), de modo a garantir agilidade de atuação, enquanto a instituição se qualifica nestes novos mecanismos e procedimentos avaliativos.

Assim, em fevereiro de 2016, a Presidência da Fiocruz, por meio da Portaria nº 200 instituiu a Comissão Própria de Avaliação e, por meio da Portaria nº 201² (anexo 2) nomeou seus membros.

A CPA foi composta por 12 membros, sendo dois representantes de cada um dos seguintes segmentos: (i) instituições externas vinculadas à educação em saúde; (ii) gestão do ensino na Fiocruz; (iii) docentes; (iv) técnicos administrativos; (v) alunos e/ou egressos dos cursos de pós-graduação *lato sensu*; e (vi) sociedade civil organizada.

Cabe ainda destacar que a definição dos critérios utilizados para compor a CPA foi construída à luz do aprendizado recente de constituição de outras comissões próprias de avaliação, tendo como exemplo, diversas escolas de governo em processos de credenciamento, e buscando ainda, constituir uma comissão de caráter amplo e garantir sua representatividade.

Levando em conta o profundo vínculo da Fiocruz com as instâncias do Sistema Único de Saúde (SUS), para representar as instituições externas engajadas na educação em saúde, foi convidado o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – SGETS, que é responsável pela coordenação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, assim como a Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), reconhecida associação nacional engajada na qualidade do ensino de pós-graduação em saúde coletiva.

Para garantir a representatividade da gestão de ensino da Fiocruz, foi convidada uma pessoa vinculada à atuação da Coordenação Geral de Educação da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação e outra de representação regional, *i.e.* a Fiocruz Mato Grosso do Sul, assim também garantindo a participação regional nesta comissão, que é uma orientação geral do sistema de governança da instituição.

A representação de docentes e de quadros técnico-administrativos foi pensada procurando alcançar a diversidade das unidades da Fiocruz, associada a competências relacionadas ao ensino de pós-graduação *lato sensu*. Há também nesses segmentos a presença de representantes de unidades regionais, *i.e.* Fiocruz Ceará e Fiocruz Brasília.

Para a representação de alunos e/ou egressos, foi convidado um ex-aluno do curso de especialização mais antigo da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (Ensp), *i.e.* o Curso de Saúde Pública, e um outro do Instituto Oswaldo Cruz (IOC), indicado pela Associação de Pós-Graduandos da Fiocruz, que representa os estudantes de cursos *lato e stricto sensu*.

E para representar a sociedade civil organizada, foi convidado um representante de movimento social parceiro da Fiocruz, no âmbito dos projetos vinculados à

² Alterações de membros da CPA - durante o período compreendido neste relatório - estão registradas nas Portarias 580/2016 e 831/2017, da Presidência da Fiocruz, e encontram-se nos anexos 3 e 4.

Coordenadoria de Cooperação Social, e um representante do Conselho Nacional de Saúde.

A reunião de instalação da CPA-Fiocruz foi realizada no dia 16 de março de 2016, tendo sido os membros empossados pela então Vice-Presidente de Educação, Informação e Comunicação, Dra. Nísia Trindade, com a presença de onze dos doze componentes. Nesse encontro inaugural, a Coordenação Geral de Educação da Fiocruz apresentou caracterizações importantes sobre o funcionamento do ensino na instituição. Foi feita uma apropriação inicial sobre as atribuições e tarefas esperadas para a CPA e, principalmente, realizou-se, entre os membros, rico processo de apresentação de expectativas e intercâmbio de informações sobre o percurso de cada um no campo da educação em saúde.

1.3.Preparação da instituição para a avaliação externa

Como atividades preparatórias para o processo de avaliação externa, quando a Fiocruz receberia a visita dos avaliadores indicados pelo INEP, a Coordenação Geral de Educação - contando com a participação de membros da CPA - realizou oficinas de sensibilização para os principais segmentos internos da instituição mais diretamente relacionados aos cursos de pós-graduação *lato sensu*. Desta forma, no mês de maio de 2016, oficinas no campus de Manguinhos envolveram participantes das diversas unidades localizadas no Rio de Janeiro, dos segmentos dirigentes do ensino e profissionais das secretarias acadêmicas responsáveis pelo *lato sensu*.

A utilização dos mecanismos de comunicação institucional para a divulgação do processo do credenciamento – publicação de matérias institucionais na mala direta eletrônica dos servidores, assim como veiculação de entrevistas e informativos em telões nos locais de grande fluxo de servidores (como os restaurantes, portarias das unidades etc) – criou bastante expectativa e curiosidade sobre o credenciamento institucional e foi o primeiro momento de divulgação sobre o conceito de Comissão Própria de Avaliação, por meio de entrevista gravada com a Presidente da CPA, profa. Tânia Celeste Nunes.



Entrevista gravada com a Presidente da CPA, profa. Tânia Celeste Nunes

A visita dos avaliadores, nomeados pelo INEP, ocorreu durante três dias em junho de 2016, em clima de bastante curiosidade e participação por parte dos segmentos da comunidade interna da Fiocruz. A Comissão foi recebida pela Vice-Presidente de Educação, Informação e Comunicação, Nísia Trindade, parte da equipe da Coordenação Geral de Educação, que acompanha o *lato sensu* e vários Vice-Diretores de Ensino das unidades da Fiocruz. A Dra. Nísia fez uma explanação sobre a abrangência do *lato sensu* na Instituição, focalizando o seu caráter nacional e sua contribuição substancial e histórica às políticas e práticas de saúde, desde o início do Século XX, destacando também a sua importância em todo o processo de constituição e renovação permanente do Sistema Único de Saúde.

Ainda no processo de avaliação externa, a comissão de avaliadores manteve reunião com a Presidente da CPA, da qual colheu informações sobre o processo inicial de instalação e funcionamento da comissão.

1.4. Instalações, equipamentos e equipe para a CPA

Durante os primeiros meses de 2016, enquanto se instituía a Comissão, a Coordenação de Gestão e Planejamento da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação – com a supervisão da Presidente da CPA – provisionou sala com mobiliário e equipamentos para o funcionamento da Comissão, sediada no 10º andar do Prédio da Expansão, parte do campus de Manguinhos da Fiocruz.

Ficou estabelecida uma equipe executiva básica composta por dois membros da CPA (a Presidente e um representante dos egressos), como colaboradores permanentes da Comissão, conjugado com outras atribuições relacionadas à coordenação do *lato sensu*. Por um breve período, nos meses de junho a setembro de 2016, a CPA obteve também a participação de um servidor cedido pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (COGEPE); no entanto ele se afastou para realizar curso de doutorado e não houve a possibilidade de substituição. E a partir maio de 2017 houve a entrada de uma servidora atuando em tempo parcial, dividindo seu tempo de trabalho com atribuições exercidas em outra área da Fiocruz. A partir de setembro, essa servidora passou a atuar em tempo integral.



Apresentação de Isabella Delgado como nova Presidente da CPA, em junho de 2017.

A partir de junho de 2017, houve também a entrada para a equipe da servidora Isabella Fernandes Delgado para exercer a presidência da CPA em substituição à primeira presidente Tânia Celeste Nunes, que passou a se dedicar exclusivamente às atividades relacionadas à coordenação dos cursos *lato sensu*. Já no mês de janeiro de 2018, a equipe da CPA recebeu também o reforço de uma estagiária.

1.5. Plano de Trabalho

No decorrer das reuniões realizadas pela CPA em 2016, especialmente na segunda e terceira (outubro e dezembro), foi sendo construído o plano de trabalho (anexo 5).

Naquele momento, uma vez que o credenciamento institucional não estava concluído, pois o processo ainda tramitava entre as áreas do MEC e o Conselho Nacional de Educação, havia aspectos imprecisos quanto à implementação das ações. Os membros da CPA dedicaram-se especialmente a estudar a legislação relacionada às suas atribuições, ao mesmo tempo que buscavam estabelecer definições sobre as iniciativas, para efetiva consolidação da Comissão no conjunto da instituição. Assim, ao término do ano de 2016, após duas oficinas de planejamento, estava construído um plano de trabalho, ao mesmo tempo que já se relacionavam as ações implementadas no período anterior (fevereiro a dezembro).

Nesse processo, o grupo discutiu mecanismos de comunicação interna e externa, tendo se viabilizado ao longo do ano (1) a criação da Comunidade de Prática da CPA, por meio da qual passaram a ser socializados os diversos documentos institucionais e troca de informações e orientações sobre as ações em andamento; (2) a criação do *Site* da CPA, com o apoio da equipe do Portal da Fiocruz e a atuação ativa da equipe executiva; e (3) a criação de um grupo de WhatsApp, para tornar as comunicações entre os membros da CPA mais ágeis.

O plano de trabalho da CPA foi aprovado em dezembro de 2016 e foi posteriormente atualizado e publicado no *Site*. Acompanhando a situação inicial da CPA, em ambiente ainda carente de várias definições, pois o credenciamento da Escola de Governo Fiocruz só veio a ser homologado em março de 2017, o plano de trabalho foi estruturado em dois projetos, cada um constituído de ações específicas para sua viabilização.

No Projeto 1 (Consolidação da CPA) – foram agrupadas as várias ações a realizar no período, com destaque para: Regimento interno, definição de interfaces entre as ações da CPA e da Coordenação Geral de Pós-Graduação, reuniões com as unidades (CPA itinerante) e encontros por segmentos da comunidade Fiocruz.

No Projeto 2 (Desenvolvimento da Autoavaliação) – ficaram definidas as ações que contribuíssem para o início do processo de autoavaliação institucional, destacando-se o acompanhamento à gestão das informações (e o papel do Sistema de Informações de Gestão Acadêmica – SIGA-LS), ao mapeamento de experiências de avaliação já existentes nas unidades da Fiocruz, e outras ações que levassem à produção de uma primeira sistematização e à produção de um relatório.

1.6. Regimento Interno

A discussão de um regimento interno da CPA foi iniciada logo nas primeiras reuniões, tendo sido delegado para a equipe executiva elaborar um primeiro esboço, levando em consideração as expectativas já surgidas e valendo-se do estudo dos regimentos de outras comissões já estabelecidas. Desta forma, em reunião de dezembro

de 2016 foi discutida a versão produzida pela equipe executiva, fazendo-se vários acréscimos e alterações.

Nova versão que incorporava as contribuições da discussão foi remetida aos membros ainda no final de 2016, para as considerações finais. O regimento proposto foi aprovado pelos membros da CPA na reunião de 07 de junho de 2017, ficando pronto para envio à Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, para dar seguimento ao processo de homologação a ser feito pela Presidência da Fiocruz.

Em dezembro de 2017, o regimento interno, que organiza o funcionamento e as atribuições da CPA-Fiocruz (anexo 6), foi homologado pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz (CD Fiocruz). A convite de Manoel Barral Netto, o atual Vice-Presidente de Educação, Informação e Comunicação, a presidente da CPA - participou da reunião, quando teve a oportunidade de apresentar um esclarecimento geral sobre o credenciamento da Fiocruz como Escola de Governo e o papel a ser exercido pela comissão. O CD-Fiocruz recomendou à CPA fazer apresentação e divulgação do Regimento na primeira reunião da Câmara Técnica de Educação em 2018.

1.7.CPA Itinerante



Reunião da CPA-Itinerante – novembro de 2017.

No segundo semestre de 2017, a CPA-Fiocruz iniciou o ciclo de visitas às unidades técnico-científicas da instituição com o objetivo de “divulgar a CPA e sensibilizar equipes vinculadas ao ensino *lato sensu* das unidades sobre o processo de autoavaliação institucional. Essa ação, denominada “CPA Itinerante”, consta no planejamento da comissão para o período 2016-2018 e teve início com visitas a duas unidades do campus Rio de Janeiro, são elas a Casa de Oswaldo Cruz (COC) e o Instituto Nacional de Controle da Qualidade em Saúde (INCQS). A proposta da CPA é visitar todas as unidades ao longo de 2018.

As reuniões foram coordenadas pela Presidente da CPA, Isabella Fernandes Delgado, e contaram também com as contribuições da Coordenadora do *lato sensu*, Tânia Celeste Nunes e do assessor Paulo Carvalho.

Com a participação de docentes, alunos, egressos, técnico-administrativos e gestores das áreas de ensino, as reuniões foram instaladas pelos Vice-Diretores de Ensino das unidades visitadas, e foram momentos ricos de discussões e esclarecimentos.

As visitas realizadas evidenciaram o forte interesse dos participantes das unidades em se apropriarem da nova institucionalidade trazida pelo credenciamento e pelo papel da CPA na coordenação dos processos de avaliação da educação de pós-graduação *lato sensu*. Vários apontaram que o aperfeiçoamento dos mecanismos de avaliação educacional é uma necessidade, acentuando que a coleta de *feedbacks* dos docentes e dos alunos dos cursos realizados será importante para este trabalho. Apareceram também comentários sobre a importância do PDI e da necessidade de sua disseminação ampla entre os atores vinculados ao ensino na Fiocruz.

1.8 . Outras ações de acompanhamento à instituição

Desde a implantação da CPA, muitas ações foram realizadas com vista a dar visibilidade à comissão e promover a articulação com instâncias internas que pudessem dar apoio ao trabalho da CPA e criar parcerias. No segundo semestre de 2016 a CPA foi procurada pela Coordenação de Qualidade da Fiocruz (CQUALI) com o objetivo de solicitar sugestões na elaboração de um questionário sobre Gestão da Qualidade no Ensino na Fiocruz.

Também no primeiro semestre de 2016 foram iniciados os primeiros contatos com o Centro de Estudos Estratégicos (CEE), com o objetivo de conhecer a ferramenta disponível para apoio à realização de pesquisas institucionais. Fruto desses contatos, foi estabelecida uma parceria com o CEE para apoiar a realização de um estudo de egressos dos cursos *lato sensu* na Fiocruz, estudo que está em andamento na instituição desde julho de 2017.

No segundo semestre de 2017 a CPA participou do 1º Encontro do Comitê Fiocruz para Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência – Diferenças sem

Desigualdades, ocorrido no auditório do Museu da Vida. O objetivo de participar desse tipo de evento é dar visibilidade à CPA, mas também buscar subsídios para o acompanhamento dos Requisitos Legais e Normativos no quesito específico.

O grupo da CPA também participou de uma série de eventos internos e externos, cujos temas são pertinentes à ação da Comissão. Neste sentido, cabe destaque a participação em reuniões conduzidas pela Coordenação Geral de Educação da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (CGE/VPEIC) e da Coordenação do *lato sensu*, com a presença de representantes de todas as unidades técnico-científicas da Fiocruz, e ainda reuniões da Câmara Técnica de Educação (CTE).

Além disso, em 2017, a CPA esteve presente nas duas reuniões do Sistema de Escolas de Governo da União (SEGU), coordenadas pela ENAP, realizadas nos meses de setembro e dezembro.

2 – AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CPA

O presente relatório, além de apresentar as atividades realizadas pela CPA-Fiocruz, procura indicar algumas atividades que ainda deverão ser desenvolvidas com prioridade.

2.1. Mapeamento de experiências de avaliação existentes na Fiocruz

Os sistemas de avaliação estão disseminados na cultura de gestão participativa que caracteriza a Fiocruz. A consolidação de um sistema de governança democrática, por meio do qual se consolida o planejamento institucional participativo e ascendente, coloca as práticas de avaliação no centro dos processos de debate interno e nas tomadas de decisão sobre os rumos e prioridades da instituição.

Portanto, faz-se necessário realizar um levantamento de informações sobre avaliações conduzidas pelas unidades relacionadas ao *lato sensu*. Neste contexto, cabe levantar dados sobre: (1) tipos e métodos de avaliação (avaliação de cursos; avaliação global da oferta; sistematizações existentes etc); (2) levantamento de informações sobre as demais avaliações institucionais existentes na Fiocruz que possam contribuir para autoavaliação institucional (por exemplo: qualidade da gestão, Fiocruz Saudável, reputação da marca, avaliação de desempenho etc); (3) definição de metodologia para a coleta de dados; e ainda (4) execução e sistematização do mapa.

2.2. Acompanhamento aos Indicadores, Requisitos e PDI

O PDI 2016-2020 foi construído buscando responder a cada um dos indicadores do Instrumento para Avaliação Institucional Externa (INEP) – Parecer CNE/CES 295/2013. Portanto, para o trabalho de acompanhamento e monitoramento à implementação do PDI, os indicadores de avaliação representam guias importantes para orientar a CPA em suas observações sobre a realidade das ações educativas e dos funcionamentos institucionais necessários, que lhe permitirão produzir recomendações à VPEIC/CGE e às áreas ofertantes de cursos de pós-graduação *lato sensu*, assim como às áreas responsáveis pelas atividades-meio (infraestrutura, planejamento, entre outras).

2.3. Construção de um modelo de autoavaliação institucional

Após o credenciamento pelo MEC, a Fiocruz passou a acompanhar as regras estabelecidas para as Escolas de Governo, consolidadas no Parecer CNE/CES nº 295/2013, e que são adaptadas daquelas estabelecidas para as instituições de ensino superior participantes do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES-MEC, no que se refere à oferta dos cursos de especialização *lato sensu*. Novas avaliações serão realizadas periodicamente, mas o processo interno deverá ser contínuo e mediado por instrumentos pertinentes e por um modelo a ser criado para tal fim.

Os aspectos acima mencionados remetem ao resgate e sistematização dos elementos do cotidiano institucional do *lato sensu*, com suas necessidades de normalização e de produção de inovação, com a implantação da Escola de Governo Fiocruz e com a constituição de um processo de avaliação que permita aos diferentes atores envolvidos participarem da construção do processo avaliativo, considerando a complexidade institucional, as experiências avaliativas já existentes e buscando superar os papéis meramente burocráticos de uma avaliação.

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O credenciamento da Fiocruz como Escola de Governo ocorreu em um período de reorientação governamental para o reconhecimento dos cursos de especialização pelo MEC/Conselho Nacional de Educação e seguiu as normas e orientações emanadas do Ministério da Educação que são dirigidas às Escolas de Governo de todo o país. Este processo levou à criação da CPA-Fiocruz, e proporcionou grande aprendizado institucional de equipes vinculadas à Educação, incluídos aí os membros da CPA. Também como produto desse processo de credenciamento da Fiocruz, podemos citar a construção do PDI, que tem sido instrumento muito referido e utilizado em reuniões internas onde é discutida a governança institucional. Tal fato sinaliza que a comunidade Fiocruz absorveu o Plano de Desenvolvimento Institucional como um instrumento valioso e propulsor de novas reflexões.

A construção de documentos, com destaque ao regimento interno e ao plano de trabalho, proporcionou um rico processo de aprendizado aos membros envolvidos, promovendo maior apropriação da legislação pertinente, e o debate acerca de iniciativas para a efetiva consolidação da comissão. A CPA Itinerante é uma dessas iniciativas. As primeiras visitas às unidades evidenciaram alto interesse da comunidade pelos temas relacionados ao credenciamento institucional e ao processo de autoavaliação. A CPA Itinerante, coordenada pela Presidente da CPA em parceria com as Unidades, deverá ir a todas as Unidades que ofertam cursos de especialização *lato sensu* e contará com a presença de membros da CPA que tenham disponibilidade no período, além de docentes, alunos, egressos, técnico-administrativos e gestores das áreas de ensino.

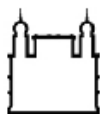
No bojo desse processo, inúmeras atividades estão sendo planejadas para os próximos anos, contornando um acompanhamento sistemático do processo interno de oferta dos cursos *lato sensu* e estimulando mecanismos novos de avaliação no interior da instituição, sempre de forma participativa, com os diferentes atores da oferta e da gestão dos cursos *lato sensu* da Fiocruz e realizando esforços sistemáticos na busca da qualidade.

Em dezembro de 2017, foi aprovado o projeto “A Avaliação do Ensino *lato sensu* em Instituições Formadoras da Saúde: o caso da Fiocruz” (**Anexo 8: Resumo Executivo do Projeto: A Avaliação do Ensino *lato sensu* em Instituições Formadoras da Saúde: o caso da FIOCRUZ**) e já encontra-se em fase de contratação. O projeto tem como objetivo principal consolidar o processo avaliativo do ensino *lato sensu* na Fiocruz, baseado em boas práticas de avaliação, contribuindo para a construção de um modelo de autoavaliação compatível com a complexidade institucional e criando alternativas de compartilhamento com instituições do campo da saúde, integrantes das redes de ensino que têm interface com a Fiocruz e com o Ministério da Saúde/SGTES. A execução de tal projeto certamente proporcionará um debate institucional rico em torno de conceitos de qualidade consoantes com a natureza e a dinâmica de uma instituição formadora como a Fiocruz. De outro modo, e em outra dimensão, esse projeto permitirá realizar um diálogo importante com outras Escolas de Governo do país, com vistas a aperfeiçoar

esses conceitos, que deverão inspirar novas práticas de gestão escolar no interior do sistema de formação escolar para o trabalho em saúde, vinculado ao SUS. O andamento desse projeto levará a acelerar e enriquecer o processo de autoavaliação institucional relacionado à oferta de cursos de toda a Fiocruz. Seus resultados constituirão subsídios fundamentais para que a CPA consolide, em seguida, o relatório de autoavaliação institucional a ser entregue aos gestores do ensino da Fiocruz e aos avaliadores externos determinados pelo INEP, como elemento determinante para novo processo de credenciamento, ao término da vigência do atual credenciamento.

4- ANEXOS

Anexo 1: Portaria da Presidência da Fiocruz nº 200, de 29/02/2016



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

200/2016-PR

Folha

1

De

6

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Instituir a Comissão Própria de Avaliação - CPA/FIOCRUZ

2.0 - OBJETIVO

2.0.1- Considerandos:

- As escolas de governo foram criadas pelo Poder Público com prerrogativa Constitucional para o exercício de atividades de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos agentes públicos, na forma do art. 39, § 2º, da Constituição Federal;

- a Resolução CNE/CES nº 07, de 08 de setembro de 2011, ao afirmar a revogação de normas de credenciamento especial de "Instituições não-Educativas", manteve o dispositivo de que as Escolas de Governo podem oferecer cursos de especialização lato sensu, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, desde que se submetam a processo de credenciamento educacional pelo Ministério da Educação;

o Parecer CNE/CES nº 295/2013, homologado pelo Ministro da Educação em despacho publicado no DOU de 7/5/2014, apresentou o Instrumento para Avaliação Institucional Externa, que subsidia o ato de credenciamento especial e credenciamento de escolas de governo para oferta de pós-graduação lato sensu. Tal instrumento mantém a previsão de que o processo de avaliação externa considerará a atuação da Comissão Própria de Avaliação;

Cancela

Altera

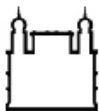
Distribuição

Data

Geral

29/02/2016

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		200/2016-PR	
Folha	2	De	6
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

- a Lei nº 10.861/04, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES exige a criação de Comissão Própria de Avaliação - CPA, para fins de obtenção do Credenciamento e Recredenciamento Educacional, foi editada para regular a atuação das Instituições de Educação Superior - IES, conforme art. 12 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006;

- as Escolas de Governo oferecem ensino de nível superior mas apresentam características institucionais que podem diferenciá-las das IES, em razão de sua missão situando-se no campo da capacitação de quadros das administrações públicas, distinções estas tais como modelo de governança, critérios e mecanismos de prestação de contas junto aos órgãos governamentais, natureza aplicada dos conteúdos, composição de público-alvo e corpo docente;

- a FIOCRUZ é instituição que se dedica à pesquisa, à assistência, à vigilância em saúde e à formação de recursos humanos para a saúde pública em todo o território nacional, campo em que seu papel é historicamente estruturante para a constituição e consolidação do Sistema Único de Saúde, atuando tal como as demais Escolas de Governo no desenvolvimento e formação de servidores públicos das três esferas de gestão, na educação profissional de nível médio e em programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu (mestrados profissionais, mestrados acadêmicos e doutorados), exercendo essa função também em parceria com outros órgãos de ensino da administração pública brasileira em todas as regiões do país;

- a CPA/FIOCRUZ assegurará o caráter público de todos os procedimentos, informações e resultados dos processos avaliativos, o respeito às orientações do Conselho Deliberativo e do Congresso Interno da FioCruz e aos marcos institucionais próprios de uma Escola de Governo, no exercício de suas atribuições, conforme descritas nos artigos abaixo desta Portaria.

2.0.2- Definição:

Art. 1º A Comissão Própria de Avaliação da Fundação Oswaldo Cruz - CPA/FIOCRUZ, será responsável pela condução e articulação de processos de avaliação internos da instituição, bem como pela sistematização e prestação das informações solicitadas pelo MEC, referentes ao

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	29/02/2016

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		200/2016-PR	
Folha	3	De	6
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

estabelecido pelo Instrumento para Avaliação Institucional Externa que subsidia o ato de credenciamento de escolas de governo para oferta de pós-graduação lato sensu, conforme Parecer CNE/CES 295/2013.

§ 1º A CPA/FIOCRUZ terá como foco a avaliação institucional dos processos relacionados à oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, presenciais e a distância;

§ 2º Na condução e articulação dos processos de avaliação internos de sua responsabilidade, a CPA considerará as experiências relacionadas a auto avaliação já instituídas na Fiocruz.

Art. 2º A Comissão Própria de Avaliação da Fundação Oswaldo Cruz - CPA/FIOCRUZ, em conformidade com a legislação vigente, será de natureza autônoma e de funcionamento permanente, responsável pelo acompanhamento dos processos de auto avaliação do ensino lato sensu da instituição.

2.0.3- Competências:

Art. 3º Compete à CPA/FIOCRUZ:

I - a sistematização e análise das informações do processo de auto avaliação da FIOCRUZ e prestação das informações solicitadas pela Presidência da FIOCRUZ, pela Secretaria de Regulação do MEC e pelo INEP, quando for o caso;

II - o acompanhamento dos processos de avaliação externa da instituição, quando for o caso;

III - a implementação de ações visando à sensibilização da comunidade institucional da FIOCRUZ para o processo avaliativo;

IV - o acompanhamento permanente do Plano de Desenvolvimento Institucional e apresentação de sugestões de melhoria;

V - a sistematização e o estabelecimento, ouvidas as Unidades da Fiocruz engajadas na oferta de cursos

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	29/02/2016

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		200/2016-PR	
Folha	4	De	6
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

de especialização lato sensu, dos critérios e das metodologias aplicáveis ao processo avaliativo;

VI - elaboração de relatórios parciais e final das atividades de avaliação.

Art. 4º A CPA/FIOCRUZ, para realizar suas atribuições, deverá:

I - observar as orientações emanadas do Conselho Nacional de Educação - CNE, Ministério da Educação - MEC e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP relacionadas à avaliação institucional das Escolas de Governo;

II - assegurar a análise global e integrada da avaliação, observadas as dimensões institucionais estabelecidas no art. 10;

III - assegurar a publicidade de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos.

2.0.4- Composição:

Art. 5º A CPA/FIOCRUZ será composta por representantes dos seguintes segmentos, indicados e aprovados pelo Presidente da FIOCRUZ:

I - Dois representantes de instituições externas vinculadas à educação em saúde;

II - Dois representantes da gestão do ensino na Fiooruz;

III - Dois representantes dos docentes;

IV - Dois representantes dos técnicos administrativos;

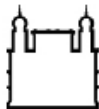
V - Dois representantes de alunos e/ou egressos dos cursos;

VI - Dois representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º Os representantes docentes serão indicados entre os servidores do quadro de carreiras da

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	29/02/2016
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

200/2016-PR

Folha

5

De

6

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

FIOCRUZ que atuem em atividades de docência dos cursos de pós-graduação lato sensu.

§ 2º O Presidente da FIOCRUZ indicará, entre os membros da CPA/FIOCRUZ, o seu Presidente.

§ 3º O Presidente da Fio cruz designará um servidor ou servidora para exercer a função de secretaria executiva da CPA.

Art. 6º O mandato dos membros da CPA/FIOCRUZ será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo único. O exercício desse mandato não é remunerado e é considerado serviço de alta relevância prestado à Administração Pública.

2.0.5- Funcionamento:

Art. 7º A CPA reunir-se-á por convocação de seu Presidente a cada três meses.

Art. 8º Para melhor cumprir seus objetivos, a CPA/FIOCRUZ poderá, a qualquer tempo, solicitar informações a diretorias e coordenações, ou quaisquer outros setores da FIOCRUZ.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Executiva da CPA/FIOCRUZ a coleta de informações das Unidades, com o apoio de servidores designados pelo Presidente da Fio cruz, atuantes na gestão do Ensino.

Art. 9º. Cada ciclo avaliativo terá duração de dois anos e envolverá as seguintes etapas:

I - planejamento das atividades e sensibilização da comunidade institucional;

II - desenvolvimento da auto avaliação, com a realização de reuniões, coletas de dados e análise de informações; e

III - elaboração e divulgação do relatório final e balanço crítico do processo avaliativo.

Cancela

Altera

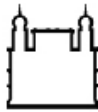
Distribuição

Data

Geral

29/02/2016

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Número		200/2016-PR	
Folha	6	De	6
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

Art. 10. Para fins do disposto no art. 9º, deverão ser consideradas as cinco dimensões ou eixos estabelecidos no Instrumento para Avaliação Institucional Externa previsto no Parecer CNE/CES nº 295/2013, homologado pelo MEC em 07/05/2014, com seus conjuntos de indicadores específicos:

I - Eixo 1: Planejamento e desenvolvimento institucional;

II - Eixo 2: Gestão institucional;

III. Eixo 3: Corpo Social;

IV. Eixo 4: Desenvolvimento profissional; e,

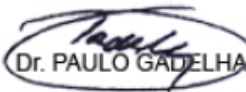
V. Eixo 5: Infraestrutura.

§ 1º A CPA contribuirá para o acompanhamento ao atendimento, pela Fiocruz, dos pré-requisitos legais e normativos previstos no instrumento de avaliação externa.

Art. 11. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo Presidente da FIOCRUZ.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.


Dr. PAULO GADELHA

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	29/02/2016

* CONFERE COM O ORIGINAL.

Anexo 2: Portaria da Presidência da Fiocruz nº 201, de 29/02/2016



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		201/2016-PR	
Folha	1	De	2
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Nomear os membros da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Fundação Oswaldo Cruz.

2.0 - OBJETIVO

Atender o disposto no Art. 5º da Portaria FIOCRUZ nº 200/2016, de 29 de fevereiro de 2016, designando os seguintes membros para a CPA/FIOCRUZ:

- I - Cláudia Brandão Gonçalves Silva (CPF 024.901.317-70) e José Ivo dos Santos Pedrosa (CPF 095.978.243-00), como representantes de instituições externas vinculadas à educação em saúde;
 - II - Tânia Celeste Matos Nunes (CPF 185.100.035-20) e Vera Lucia Kodjaoglanian (CPF 358.710.921-91), como representantes da gestão do ensino na Fiocruz
 - III - Lenice Gnocchi da Costa Reis (CPF 791.173.257-49) e Maria Auxiliadora de Souza Mendes Gomes (CPF 058.128.788-86), como representantes dos docentes;
 - IV - Geisa Francisco da Silva (CPF 773.516.147-88) e Leda Zorayde de Oliveira (CPF 761.809.057-20), como representantes dos técnicos-administrativos;
 - V - Alex Bioca Corrêa (CPF 537.488.720-49) e Luciene Esteves da Silva (CPF 985.321.037-15), como representantes de alunos e/ou egressos dos cursos;
 - VI - André Luiz da Silva Lima (CPF 070.908.317-36) e Haroldo Jorge de Carvalho Pontes (CPF 121.070.183-91), como representantes da sociedade civil organizada.
- Art. 2º A representante Tânia Celeste Matos Nunes será a Presidente da Comissão.
- Art. 3º O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	29/02/2016

* CONFERE COM O ORIGINAL.



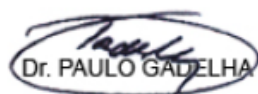
Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número	201/2016-PR	
Folha	2	De 2
Entrada em Vigor		

Portaria da Presidência

3.0 - VIGÊNCIA

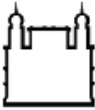
A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.


Dr. PAULO GADELHA

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	29/02/2016

* CONFERE COM O ORIGINAL.

Anexo 3: Portaria da Presidência da Fiocruz nº 580, de 06/06/2016

 <p>Ministério da Saúde FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz</p>	Número 580/2016-PR	
	Folha 1	De 1
	Entrada em Vigor	

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

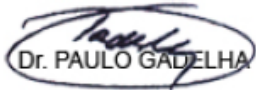
Alterar a composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA FIOCRUZ, criada pela portaria 201/2016-PR.

2.0 - OBJETIVO

I - Exonerar, a pedido, Leda Zorayde de Oliveira (CPF 761.809.057-20); e nomear Maria Fabiana Damásio Passos (CPF 897.903.755-49), como representante dos técnicos-administrativos;

3.0 - VIGÊNCIA

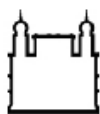
A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.


Dr. PAULO GADELHA

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 06/06/2016
---------	--------	------------------------------	---------------------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.

Anexo 4: Portaria da Presidência da Fiocruz nº 831, de 12/06/2017



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		831/2017-PR	
Folha	1	De	1
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Alterar a composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA FIOCRUZ, nomeada pela portaria 201/2016-PR.

2.0 - OBJETIVO

Nomear Isabella Fernandes Delgado (CPF 092.465.037-91), como representante da gestão do ensino na Fiocruz e Presidente da Comissão Própria de Avaliação da FIOCRUZ - CPA - FIOCRUZ, ficando exonerada, a pedido, Tânia Celeste Matos Nunes (CPF 165.100.035-20).

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

DRA. NÍSIA TRINDADE LIMA

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	12/06/2017

* CONFERE COM O ORIGINAL.

PLANO DE TRABALHO CPA-FIOCRUZ 2016-2018

(Versão aprovada em dezembro/2016, com atualizações em setembro/2017 – anexo 3)

APRESENTAÇÃO

A Comissão Própria de Avaliação da Fiocruz – CPA foi empossada em 17 de março de 2016 e no decorrer do ano atuou para se constituir e se consolidar, realizando diversas ações de caráter estruturante. Em suas duas últimas reuniões do ano (outubro e dezembro) construiu este Plano de Trabalho, ao mesmo tempo que relacionou e avaliou as ações implementadas nos meses anteriores.

Assim sendo, este documento traz, como anexo, um relatório sintético das ações realizadas durante o ano de 2016, ao tempo que apresenta as ações definidas para implementação em 2017 e início de 2018.

Trata-se de uma primeira elaboração que contribuirá para focar a atuação dos membros da CPA nas prioridades definidas, estando aberta a constantes adequações e reelaborações que a realidade venha sugerir

ou impor. Registre-se que se trata de um intenso período de aprendizagem de todos os envolvidos sobre o papel, abrangência de ação, métodos e estratégias a implementar, razão pela qual o debate permanente nas reuniões e fóruns de discussão na Comunidade de Práticas é que dará o real detalhamento do Plano.

O acompanhamento à situação de cada ação foi apreciado nas reuniões de junho e setembro/2017 e constitui o Anexo 3.

CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Fundação Oswaldo Cruz
Código MEC: 1273820 – Protocolo: 201503331
Escola de Governo Federal – membro do Sistema de Escolas de Governo da União
Sede: Rio de Janeiro – RJ

Unidades Regionais: Paraná, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Ceará, Piauí, Amazonas, Rondônia, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal

COMPOSIÇÃO DA CPA

Representante	Segmento Representado	Origem institucional
Alex Bicca Corrêa	Alunos e/ou egressos dos cursos	Egresso de Curso LS da ENSP
Luciene Esteves da Silva	Alunos e/ou egressos dos cursos	Egressa de Curso LS do IOC
Lenice Gnocchi da Costa Reis	Docentes	Professora – ENSP
Maria Auxiliadora de Souza Mendes Gomes	Docentes	Professora – IFF
Vera Lucia Kodjaoglanian	Gestão do ensino na Fiocruz	Vice-Diretora Fiocruz Mato Grosso do Sul
Tânia Celeste Matos Nunes(*)	Gestão do ensino na Fiocruz	Assessora VPEIC – CGPG
José Ivo dos Santos Pedrosa	Instituições externas vinculadas à educação em saúde	ABRASCO (docente da Universidade Federal do Piauí)
Cláudia Brandão Gonçalves Silva	Instituições externas vinculadas à educação em saúde	Ministério da Saúde (SGTES – Diretora)
Haroldo Jorge de Carvalho Pontes	Sociedade civil organizada	CNS (representante do CONASS)
André Luiz da Silva Lima	Sociedade civil organizada	Comunidade Manguinhos
Geisa Francisco da Silva	Técnicos-administrativos	Fiocruz Ceará
Maria Fabiana Damásio Passos	Técnicos-administrativos	Escola Fiocruz de Governo – Brasília

(*) Substituída, a pedido, na Presidência da CPA por Isabella Fernandes Delgado (Portaria nº 831/2017-PR, de 12/06/2017), Assessora da VPEIC-CGPG.

Período de mandato da CPA: março/2016 a março/2018

Atos instituintes:

Portaria da Presidência da Fiocruz nº 200, de 29 de fevereiro de 2016, institui a CPA-Fiocruz.

Portaria da Presidência da Fiocruz nº 201, de 29 de fevereiro de 2016, nomeia os membros da CPA-Fiocruz.

Portaria da Presidência da Fiocruz nº 580, de 06 de junho de 2016, altera a composição da CPA-Fiocruz.

Portaria da Presidência da Fiocruz nº 831, de 12 de junho de 2017, altera a composição da CPA-Fiocruz.

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Comissão Própria de Avaliação da Fiocruz – CPA foi criada pela Portaria da Presidência Fiocruz nº 200, de 29 de fevereiro de 2016, com os membros nomeados pela Portaria da Presidência Fiocruz nº 201, de 29 de fevereiro de 2016. Empossados, tiveram sua primeira reunião em 17 de março de 2016.

A criação da CPA foi definida no contexto do credenciamento institucional da Fiocruz como Escola de Governo, decisão tomada por orientação do Ministério da Educação à Presidência da Fiocruz em outubro de 2014, visando a

regularização da oferta dos cursos de especialização pós-graduação lato sensu ofertados pela maioria das unidades da Fiocruz. Tal medida alinhava-se à Resolução CNE/CES nº 07, de 08 de novembro de 2011, que embora tenha mantido a revogação de normas de credenciamento especial das chamadas “Instituições não-Educativas” (caso da Fiocruz), estabeleceu que as Escolas de Governo poderiam oferecer cursos de especialização, desde que se submetessem a processo de credenciamento educacional pelo Ministério da Educação.

A orientação estratégica de buscar o credenciamento institucional da Fiocruz como Escola Governo foi implementada a partir de fevereiro de 2015, por meio de diversas ações coordenadas pela Vice-Presidência de Ensino, Informação e Comunicação da Fiocruz – VPEIC. Tais ações visaram atender às recomendações provenientes das áreas do MEC responsáveis pelo processo de credenciamento institucional das Escolas de Governo (Secretaria de Regulação – SERES e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira – INEP), de acordo com o Parecer CNE/CES nº 295/2013 que estabeleceu o instrumento de avaliação de Escolas de Governo. Tais ações foram as seguintes:

1. cadastrar a Fiocruz como Escola de Governo no Sistema e-MEC (ação realizada em 20/05/2015);

2. elaborar o Projeto Político-Pedagógico (primeira versão concluída em julho/2015);
3. elaborar o Plano de Desenvolvimento Institucional (documento inserido no e-mec em maio/2016);
4. constituir a CPA, responsável pela auto-avaliação institucional (comissão criada em 29/02/2016); e,
5. submeter-se a avaliação externa por avaliadores indicados pelo INEP (visita dos avaliadores realizada de 22 a 24/06/2016).

Portanto, o ano de 2016 foi período de intensas ações da Fiocruz para a obtenção do credenciamento institucional, no qual foi criada a CPA e esta realizou as suas primeiras ações, voltadas principalmente para sua efetivação enquanto equipe e consolidação de seu modo de atuação.

Este Plano de Trabalho visa evidenciar as ações definidas pela CPA para o período restante de sua gestão, ou seja, janeiro de 2017 a março de 2018.

OBJETIVOS E ESCOPO DE ATUAÇÃO

A CPA-Fiocruz foi instituída tendo em vista conduzir e articular processos de avaliação internos da instituição, com a consequente entrega de informações sistematizadas ao Ministério da Educação, tendo como foco a avaliação institucional dos processos relacionados à oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, presenciais e a distância, pelas Unidades da Fiocruz.

Suas competências estão estabelecidas no Art. 3º da Portaria nº 200/2016, da Presidência da Fiocruz e de modo resumido são as seguintes:

1. Sistematização, análise e prestação de informações ao Presidente da Fiocruz e MEC
2. Acompanhamento aos processos de avaliação externa
3. Implementação de ações de sensibilização da comunidade Fiocruz
4. Acompanhamento à implementação do PDI e apresentação de sugestões de melhorias

5. Sistematização e estabelecimento de critérios e metodologias aplicáveis ao processo avaliativo

6. Elaboração de relatórios parciais e final das atividades de avaliação

A atuação da CPA, no exercício dessas competências (atribuições), deverá atender o Art. 4º da Portaria nº 200/2016, que estabelece: observar as orientações do CNE, MEC e INEP; assegurar análise global e integrada; e, garantir publicidade de procedimentos, de dados e de resultados.

Seu Plano de Trabalho foi construído de forma a cumprir esse conjunto de aspectos que garantam a implementação plena da auto-avaliação institucional, com foco no lato sensu e é constituído de dois projetos: consolidação da CPA e desenvolvimento da auto avaliação.

PROJETO 1 – CONSOLIDAÇÃO DA CPA

Objetivo:

Este Projeto visa garantir a apropriação institucional sobre o papel e significado da CPA no contexto da auto-avaliação, por meio de processos de divulgação e sensibilização, apresentando a CPA para a comunidade da Fiocruz. É requisito básico para a viabilização de todas as competências da CPA previstas na sua criação.

Ação	Descrição	Responsável	Apoios	Período	Obs.
(1.1) Regimento Interno	Elaboração de minuta, a partir do estudo de outras CPAs; debate e validação pelos membros; encaminhamento para homologação pelo CD Fiocruz	Tania Celeste	Alex e Paulo – e a participação ativa de todos os membros da CPA	Nov/2016 – Mar/2017	Encaminhar versão com as propostas debatidas em 8/12/2016; colher contribuições na Comunidade de Práticas; concluir o debate na 1ª reunião/2017
(1.2) Definição de Interfaces entre CPA e CGPG	Reuniões com representantes da VPEIC-CGPG para mapear ações relacionadas ao credenciamento institucional e auto-avaliação; definição de papéis e responsabilidades dos agentes envolvidos; precisar o campo de atuação da CPA	Tânia Celeste	Membros CPA	Início: out/16 Concluir: mar/2017	Apresentar o Plano Trabalho da CPA para nova gestão da VPEIC: identificar pontos de interface, divisão de responsabilidades com espaços instituídos para discussão e gestão do Lato Sensu
(1.3) Oficina CPA-SubCâmara do Lato Sensu (SubCTE-LS)	Momento de capacitação dos membros da Subcâmara (e outras pessoas das unidades, relacionadas ao Lato Sensu)	Tânia Celeste	Membros da CPA (a definir)	Preparação: jan/mar-2017 Realização: Mar/2017 (em diante)	Ação a ser pactuada com CGPG (ver ação 1.2 – acima)
(1.4) CPA Itinerante	Reuniões nas Unidades com pessoal envolvido na oferta do LS. Com participação de membros da CPA. Para: apresentação da CPA; fornecimento de informações e orientações relacionadas à aval. Institucional e credenciamento; escuta a demandas e expectativas dos participantes	Tânia Celeste	Membros da CPA (a definir) Sec. Executiva	Preparação: Jan/mar-2017 Iniciar em março (montar calendário)	As reuniões se darão ao longo de 2017
(1.5) Encontros por Segmentos da Comunidade Fiocruz	Ação de caráter amplo, focada nos segmentos da comunidade interna, com prioridade para os docentes, alunos e egressos (obs.: os demais estão atendidos nas ações 1.3 e 1.4)	Tânia Celeste	Membros da CPA (a definir) Sec. Executiva	Preparação: Fev/2017 Realização: a partir de mar – montar agenda	Gestores e técnicos serão alcançados pelas ações 1.3 e 1.4.

PROJETO 2 – DESENVOLVIMENTO DA AUTO-AVALIAÇÃO

Objetivo:

Este Projeto visa estruturar as ações que viabilizarão as avaliações da oferta Lato Sensu em todas as Unidades da Fiocruz e a realização das sistematizações e sínteses necessárias ao relatório de avaliação a ser produzido pela CPA. Para isso, faz-se necessário constituir fluxos e rotinas de atendimento às várias competências da CPA previstas na Portaria 200/2016, a saber: sistematização e análise de informações do processo de auto-avaliação; prestação de informações à Direção da Fiocruz e ao MEC; acompanhamento dos processos de avaliação externa; ações de sensibilização da comunidade para o processo avaliativo; acompanhamento permanente ao PDI; sistematização (ouvidas as Unidades envolvidas no LS) de metodologias aplicáveis ao

processo avaliativo; elaboração de relatórios parciais e final das atividades de avaliação institucional.

Observação: Em reunião do dia 9/12/2016, a CPA constituiu Grupo de Trabalho composto por André e Lenice com a tarefa de detalhar e desdobrar as atividades propostas para a efetiva implementação do processo de auto-avaliação institucional, a partir das definições já estabelecidas e relacionadas para as ações a seguir. As propostas do GT serão apreciadas na 1ª reunião da CPA em 2017 (março).

Ação	Descrição	Responsável	Apoios	Período	Observações
(2.1) Acompanhamento ao SIGA-LS	Realização de diagnóstico do SIGA-LS (situação atual, possibilidades e dificuldades); elaboração de proposições e sugestões para CGPG.	Geisa e Vera	Tania, Alex, Marta	Início: out/16 Término: jun/2017	Concluir Relatório Analítico para interlocução com CGPG: CPA solicitar informações sobre andamento ações do Novo SIGA.
(2.2) Mapeamento de experiências de avaliação existentes na Fiocruz	Levantamento de informações sobre avaliações feitas pelas unidades sobre o Lato Sensu (tipos e métodos de avaliação; avaliação de curso; avaliação global da oferta; sistematizações existentes, etc); levantamento de informações sobre as demais avaliações institucionais existentes na Fiocruz que possam contribuir para auto-avaliação institucional (qualidade da gestão, Fiocruz Saudável, reputação da marca, avaliação de desempenho, etc); definição metodologia coleta de dados; execução e sistematização do mapa.	GT – Fabiana, Luciene e Maria		Início: Mar/2017 Término: Dez/2017	Definir calendário de implementação na 1ª reunião CPA 2017
Ação	Descrição	Responsável	Apoios	Período	Observações

(2.3) Envolvimento dos operadores do Lato Sensu na auto-avaliação	Definição e pactuação de estratégias para contato e engajamento de pessoal das unidades (articulação entre CPA e VPEIC); definição de pontos focais (conforme Port. 200/2016 – Art.8º); realização de oficinas para capacitação e harmonização de procedimentos.	Tânia Celeste	Alex + Membros da CPA (a definir) Sec. Executiva	Início: Mar/2017 Término: Ago/2017	Definir calendário de implementação na 1ª reunião CPA 2017 (obs.: vira atividade permanente)
(2.4) Sistematização Dados Oferta LS 2017	Análise de relatórios do SIGA-LS; sistematização de informações/documentos das unidades; consultas (questionários eletrônicos, grupos focais) aos segmentos da comunidade, com base nos principais indicadores de avaliação do LS.	Tânia Celeste	Alex + pessoas a definir Sec. Executiva	Início: Mar/2017 Término: dez/2017	
(2.5) Acompanhamento aos Indicadores, Requisitos e PDI	Pactuação de procedimentos e interfaces com CGPG (Ação 1.2); comparação entre indicadores e informações (Ação 2.4); sensibilização unidades sobre indicadores-chave; sistematização (ver ações 2.6 e 2.7)	Tânia Celeste	Alex + pessoas da CPA a definir Sec. Executiva	Início: Mar/2017 Término: dez/2017	Ver Anexo 2 (Análises e Sugestões sobre o acompanhamento aos indicadores de avaliação institucional)
(2.6) Relatório Parcial de Auto-Avaliação Institucional do Lato Sensu Fiocruz	Documento com o primeiro diagnóstico da oferta LS vis-a-vis as proposições contidas no PDI e os indicadores de avaliação institucional; recomendações iniciais e solicitações; apresentação à SubCTE-LS; encaminhamento para a VPEIC-CGPG.	Tânia Celeste	Alex + pessoas a definir Sec. Executiva	Conclusão em junho/2017, apresentação à CGPG/CTE em ago/2017	
(2.7) Relatório Final de Auto-Avaliação Institucional do Lato Sensu Fiocruz	Documento contendo a sistematização geral sobre a oferta LS vis-a-vis as proposições contidas no PDI e os indicadores de avaliação institucional; recomendações finais para a Fiocruz; proposições para a próxima gestão da CPA (continuidade do trabalho). Envolve: elaboração; debate preliminar com CTE; entrega ao CD; divulgação pública no site; encaminhamento ao MEC (se solicitado).	Tânia Celeste	Alex + pessoas a definir Sec. Executiva	Conclusão em fev/2018, apresentação à CGPG/CTE e depois ao CD em março/2018	

ANEXO 1

AÇÕES REALIZADAS EM 2016 – CPA-FIOCRUZ

PROJETO 1 – IMPLANTAÇÃO DA CPA					
Ação	Descrição	Responsável	Apoios	Período	Obs
Criação da CPA-Fiocruz	Elaboração, validação e publicação de Portarias que instituíram a CPA e estabeleceram seus membros.	VPEIC/CGPG	Procuradoria da Fiocruz; Gabinete da Presidência	jan/fev 2016	Portarias 200 e 201/2016 publicadas
Provisionamento da estrutura de funcionamento da CPA	Estabelecimento de sala no Prédio da Expansão, mobiliário e equipamentos; definição de equipe executiva básica	VPEIC/CGPG	DIREH, DIRAC	abr/maio 2016	saída de um membro; previsão de recomposição a partir de janeiro/2017
Início das ações da equipe executiva	Estudo de experiências e regulações de outras CPA (regimentos, sites, instrumentos de avaliação, dentre outros); construção de apoios técnico-institucionais com CEE, ICICT, CCS e outros; ações de comunicação e de mobilização dos membros da CPA para participação nas reuniões (contatos telefônicos e eletrônicos, providências de deslocamentos de membros lotados fora do Rio de Janeiro, preparação de infraestrutura de reuniões, etc); contatos com Unidades (?)	Alex Bicca e Marcelo (este, até final setembro)	Paulo Carvalho, Gabinete VPEIC (deslocamentos participantes)	mar/dez 2016	Atividades de cunho permanente
Reuniões da CPA	Realizadas três reuniões da Comissão: a de instalação (março/2016), a segunda e a terceira focadas na definição do Plano de Trabalho 2016-2018, regimento interno e outros temas (realizadas em outubro e dezembro/2016)	Tânia Celeste e Alex Bicca Sec. Executiva	Paulo Carvalho (moderou a 2ª e 3ª reuniões); CEE - infra	mar/dez 2016	Atividades de caráter permanente; o Plano de Trabalho deverá conter a proposta de cronograma das reuniões a realizar em 2017 e 2018

Ação	Descrição	Responsável	Apoios	Período	Obs
Comunidade de Prática da CPA	Ambiente no Campus Virtual da Fiocruz com repositório de documentos de interesses da CPA e espaço para discussão a distância (assíncrona)	Tânia Celeste e Alex Bicca	Campus Virtual Fiocruz	Criação: out/2016	Desafio: ser atividade permanente
Site da CPA	Estudos sobre formato e conteúdo de sites de CPA existentes; análise das necessidades da CPA-Fiocruz; harmonização da proposta aos padrões da Fiocruz; criação e lançamento do site; atualização periódica do site	Tânia Celeste e Alex Bicca	Claudio (ICICT), CCS, membros da CPA	Out-nov/2016	Ação validada pela CPA em 9/12/2016, com revisões. Necessita atualização permanente.
Elaboração do Plano de Trabalho 2016-2018	Definição coletiva das ações a realizar e as estratégias-mecanismos para a viabilização.	Tania Celeste	Alex e Paulo – e a participação ativa de todos os membros da CPA	out/dez 2016	Plano validado em 9/12

PROJETO 2 – DESENVOLVIMENTO DA AUTO-AVALIAÇÃO

Ação	Descrição	Responsável	Apoios	Período	Obs
Apropriação das atribuições da CPA pelos membros	Leitura das portarias; apresentação de sistematizações; debate entre os membros nas reuniões de 17/3 e 4/10/2016 e na comunidade de prática	Tânia Celeste	Paulo e Alex	até nov/2016	Ação concluída
Estudo do PDI e do Instrumento de Avaliação de Escola de Governo – Indicadores	Leitura individual dos documentos; apresentação de sistematizações; debate entre os membros na reunião de 4/10/2016 e comunidade de prática.	Tânia Celeste	Paulo e Alex	até nov/2016	Ação concluída [Obs.: mesmo assim exige acompanhamento contínuo – possíveis alterações no PDI e também nas legislações relacionadas]
Construção de apoios e parcerias internas ou externas	Prospecção e articulação de parcerias para a viabilização da avaliação e para a confluência de outras experiências de avaliação de programas da Fiocruz que guardem relação com a auto-avaliação institucional	Tânia Celeste	Alex (CQuali, CEE, contatos com outras CPA, SEGU, etc)	até nov/2016	É atividade permanente

PROJETO 3 – ACOMPANHAMENTO - MONITORAMENTO DO PDI E REQUISITOS MEC
(As novas ações deste projeto foram incorporadas ao Projeto 2 em 2017)

Ação	Descrição	Responsável	Apoios	Período	Obs
Comunicado da CPA à SubCâmara Técnica do Ensino Lato Sensu	Documento de análise do parecer INEP com resultado da avaliação externa, com sugestões da CPA para melhoria de resultado de cada item analisado.	Tânia Celeste	Alex, Marcelo e Paulo	set/2016	Documento apresentado na reunião da SubCTE-LS em 27/9/2016
Análises e sugestões da CPA sobre o acompanhamento aos indicadores de avaliação institucional (Ver o Anexo 2)	Análise do instrumento de avaliação de Escolas de Governo (Parecer CNE/CES nº 295/2013); elaboração de sugestões ou recomendações de ações (para a CPA, para CGPG, para as Unidades, conforme o caso).	Tânia Celeste	Paulo	Out-nov/2016	

ANEXO 2

Análises e sugestões sobre o acompanhamento aos indicadores de avaliação institucional

O PDI 2016-2020 foi construído buscando responder a cada um dos indicadores do Instrumento para Avaliação Institucional Externa (INEP) – Parecer CNE/CES 295/2013. Portanto, para o trabalho de acompanhamento e monitoramento à implementação do PDI, os indicadores de avaliação representam guias importantes para orientar a CPA em suas observações sobre a realidade das ações educativas e dos funcionamentos institucionais necessários, que lhe permitirão produzir recomendações à VPEIC/CGPG e às áreas ofertantes de cursos

de pós-graduação lato sensu, assim como às áreas responsáveis pelas atividades-meio (infraestrutura, planejamento, etc).

Como apoio ao debate inicial sobre o assunto, este documento reproduz os indicadores constantes no instrumento de avaliação institucional externa e apresenta comentários, sugestões ou esclarecimentos na segunda coluna.

INSTRUMENTO PARA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA

Subsidia o ato de credenciamento especial e recredenciamento de escolas de governo para oferta de pós-graduação “Lato Sensu” (Parecer CNE/CES n. 295/2013)

EIXO 1 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

INDICADOR	COMENTÁRIOS – PROPOSIÇÕES
1.1. Coerência da Missão institucional, metas e objetivos do PDI.	O PDI aborda o assunto no item 1.5 (Missão, objetivos e metas da instituição). Como não foi possível localizar nos textos institucionais da Fiocruz, com exatidão, metas institucionais que guardassem coerência direta com o texto do PDI, em vez de metas o texto relaciona no capítulo final as “propostas para o Ensino”. A CPA poderá, analisando os textos gerais sobre Missão, Valores e Objetivos estratégicos, cotejar com as propostas mais concretas do PDI (que estão no Cap. 9 – assim como nos capítulos 4 (oferta cursos presenciais) e 5 (oferta cursos ead) e verificar se a instituição está dando andamento a essas propostas.

INDICADOR	COMENTÁRIOS – PROPOSIÇÕES
1.2 Projeto/processo de autoavaliação institucional. (considerar a CPA, sua representatividade e suas competências).	Este indicador é valorizado pelo INEP. Como a CPA está em sua primeira fase de atuação, será importante também produzir boa sistematização sobre seu percurso de atuação, de forma que fique bem documentada a consolidação da implantação da avaliação institucional na Fiocruz.
1.3. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino.	Como o foco da avaliação é no Lato Sensu, caberá à CPA comparar as propostas de cursos implementados (temas/public-alvo) com a principais orientações valorativas contidas no PDI, contidas nos seguintes itens: 3.2 – Princípios filosóficos e técnico-metodológicos gerais; 3.3 – Diretrizes do ensino de pós-graduação. Avaliar se propostas de curso ofertadas estão alinhadas com esses valores, se for o caso fazendo recomendações.
1.4 Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural. (indicador aplicado em conformidade com o que foi previsto no PDI pela Instituição)	O PDI relaciona linhas gerais da política de Gestão da pesquisa (item 2.3); item 3.2.1 (relação entre ensino e pesquisa). Desenvolve pouco sobre iniciação científica, tecnológica, artística e cultural. A CPA poderá solicitar informações sistematizadas sobre estes itens. Se forem localizadas muitas atividades nesses campos, a CPA poderá recomendar à VPEIC preparar atualização do texto do PDI.
1.5. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social	Em relação aos indicadores 1.5, 1.6 e 1.7, em conjunto, a CPA poderá: a) recomendar à VPEIC e às áreas envolvidas que monitorem permanentemente as regulações educacionais sobre esses temas, pois podem ser alteradas, no âmbito das reformas em curso no campo governamental; b) solicitar que sejam fornecidos relatórios de atualização das informações contidas no PDI, inclusive incorporando as ações porventura existentes em unidades fora de Manguinhos. c) Propor que a VPEIC realize campanha de sensibilização, esclarecimento e mobilização das Unidades em torno do Atendimento a esses indicadores.
1.6. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial	
1.7. Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.	
1.8 Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica.	O envolvimento dos docentes, técnicos e alunos se dará por meio das consultas (surveys) e realização de diálogos para escuta a esses atores. Tais atividades são de responsabilidade da VPEIC e Unidades envolvidas, podendo contar com o apoio e acompanhamento da CPA.

INDICADOR	COMENTÁRIOS – PROPOSIÇÕES
1.9 Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados. (indicador aplicado para fins de Recredenciamento)	Tão logo saia o credenciamento institucional, CPA poderá propor que a CGPG faça campanha de esclarecimento e informação sobre o processo; dar destaque a alguns indicadores avaliados e propor que as unidades discutam: “como estamos aqui em nossa Unidade quanto ao alcance de cada um dos indicadores? Como podemos melhorar?”
1.10. Coerência entre as ações administrativas implementadas a partir dos resultados das avaliações. (indicador aplicado para fins de Recredenciamento)	Este indicador deverá ser observado a partir da conclusão do credenciamento: CPA deverá buscar informações, com as áreas pertinentes da Fiocruz, sobre ações administrativas implementadas quanto a itens comentados no Relatório de Avaliação Externa.

Eixo 2 – GESTÃO INSTITUCIONAL

INDICADOR	COMENTÁRIOS – PROPOSIÇÕES
2.1 Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.	Em geral os avaliadores têm expectativa de conhecer planilhas detalhadas de custos envolvidos nos cursos Lato Sensu. A CPA poderá solicitar à CGPG que obtenha da DIPLAN esclarecimentos relacionados ao orçamento, com a produção de relatórios específicos de fácil compreensão sobre a área de ensino e sobre o LS em específico.
2.2 Organização institucional.	O PDI reproduz apenas informações mais gerais sobre o Sistema de governança. Com o credenciamento efetivado e tendo em vista uma visita externa para credenciamento, será pertinente que a CPA tenha acesso a informes mais precisos e consistentes sobre esses itens: “autonomia e representatividade dos órgãos de gestão e colegiados; participação de professores, técnicos, estudantes e sociedade civil organizada; critérios de indicação e recondução de seus membros; realização e registro de reuniões.” A CPA poderá formular questões sobre esses assuntos, a serem encaminhadas aos órgãos da Presidência responsáveis pela governança geral e também pelas Unidades, no que se refere a docentes, estudantes, técnicos.
2.3 Sistema de registro acadêmico.	Propõe-se que a CPA desenvolva estudo diagnóstico sobre o SIGA; organize informações sobre previsão de conclusão do Novo Siga, etc. A este propósito, a CPA deverá solicitar à CGPG informações sobre a implementação das propostas constantes no Cap.9 do PDI (págs. 189-190).
2.4. Comunicação da Instituição com a comunidade interna.	Propõe-se que a CPA desenvolva sondagens sobre a efetividade do Sistema de comunicação interna, levantando questões e sugestões para a CGPG (para que esta pense alternativas de melhoria).
2.5 Comunicação da Instituição com a comunidade externa.	Propõe-se que a CPA solicite à CCS relatórios informativos sobre ações realizadas e resultados alcançados na comunicação com a comunidade externa.

Eixo 3 – CORPO SOCIAL

INDICADOR	COMENTÁRIOS – PROPOSIÇÕES
3.1 Política de formação e capacitação docente.	A CPA poderá solicitar à VPEIC relatório com sistematização das ações realizadas para o desenvolvimento do corpo docente. Com a DIREH (ou RH das Unidades) poderá solicitar informações globais sobre o investimento da Fiocruz nas ações de qualificação docente [Docentes que fizeram cursos no período; que participaram em eventos, etc] Se for consolidado um Programa de Práticas Inovadoras de Educação em Saúde, a CPA poderá solicitar relatório descritivo do programa e apresentação sintética do realizado.
3.2 Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo.	CPA pode solicitar à DIREH relatório específico para este indicador, com base no relatório anual que já produz para o Ministério do Planejamento (SIPEC).
3.3 Programas de atendimento aos estudantes.	Assim como para o indicador 4.3 (ver adiante), a CPA poderá solicitar à CGPG realizar workshop com vista a sensibilizar as unidades para o Atendimento ao indicador; levantar quais iniciativas já existem; pactuar uma iniciativa comum e integradora para todas as unidades. Caso isso aconteça, poderá ser recomendável também atualização do texto do PDI neste item.
3.4 Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente. (Indicador exclusivo às Instituições que preveem o apoio aos estudantes no PDI)	Propõe-se que a CPA solicite à CGPG o levantamento e sistematização de informações sobre o assunto, referentes a todas as unidades, produzindo um relatório final. Isto poderá gerar um trecho de atualização no texto do PDI (que é omissivo quanto a esses assuntos)
3.5 Coerência entre o processo de seleção dos docentes e os cursos previstos e/ou implantados.	A CPA poderá solicitar à CGPG a explicitação dos critérios de seleção de docentes (presenciais e EAD). Isso poderá gerar pactuações entre as unidades [por meio da Câmara Técnica de Ensino] para estabelecimento de critérios básicos comuns [mínimos].
3.6. Titulação do corpo docente dos cursos de pós- graduação Lato Sensu	O Atendimento aos indicadores 3.6, 3.7 e 3.8 está relacionado à melhoria da qualidade das informações do SIGA-LS. Desde que o SIGA esteja bem atualizado, poderá gerar relatórios evidenciando com clareza os percentuais para responder ao indicador.
3.7. Experiência profissional do corpo docente	Desta forma, a CPA solicitará à VPEIC as melhorias no SIGA (que envolvem melhorias no Sistema informático + melhorar capacidade de preenchimento das informações pelas unidades).
3.8. Experiência de magistério superior do corpo docente	

Eixo 4 – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

INDICADOR	COMENTÁRIOS – PROPOSIÇÕES
4.1 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas.	Para os indicadores 4.1 e 4.2, a CPA poderá apoiar a CGPG na orientação e levantamento da situação das Unidades no que se refere a esses quesitos (“ações acadêmico-administrativas”); se necessário poderão ser realizadas oficinas para definição estabelecimento de padrões comuns quanto aos tópicos avaliados (acompanhamento e avaliação do desenvolvimento dos cursos; sistemática de atualização curricular; desenvolvimento/utilização de material didático-pedagógico etc)
4.2 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural. (aplica-se quando previstas no PDI)	
4.3 Programas de atendimento aos estudantes	Ver o comentário ao indicador 3.3 (que é o mesmo conteúdo). Há uma insistência dos avaliadores em tentar achar “programas formais de apoio psicopedagógico”. Se as Unidades combinarem algumas regras e ações, talvez isso fique mais claro/explicitado para o olhar externo – a CPA poderá ajudar com essas orientações.
4.4 Política e ações de acompanhamento dos egressos.	Além de viabilizar no período o estudo de egressos (e assim ter a base de conhecimento sobre este universe), a CPA poderá propor à VPEIC instalar a discussão coletiva sobre “ações de acompanhamento de egressos”, de forma articulada entre oferta presencial e a distância.
4.5 Atuação dos egressos da Instituição no ambiente socioeconômico.	A CPA poderá sugerir à VPEIC que lidere um projeto de pesquisa, com envolvimento das unidades, para investigar questões como: onde os egressos estão atuando? Estão incorporados ao SUS? (Trata-se de ação com resultados a longo a prazo).
4.6. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem definidos no PDI (Aplicado aos cursos de pós- graduação)	Há necessidade de aprofundar e ampliar o debate sobre este indicador (que é tratado no item 3.4 do PDI). A CPA poderá, eventualmente, sugerir à VPEIC abordar o assunto em Seminários Nacionais (que já são previstos na agenda).
4.7. Processo Seletivo Discente para cursos Lato Sensu	A CPA poderá fazer um levantamento inicial sobre como as unidades tratam deste assunto e sugerir à VPEIC que sejam produzidos padrões básicos comuns a constar no Regimento Geral do Lato Sensu (e regimentos específicos das unidades).

Eixo 5 – INFRAESTRUTURA

INDICADOR	COMENTÁRIOS – PROPOSIÇÕES
5.1 Instalações administrativas.	<p>O Eixo 5 – Infraestrutura exige um acompanhamento de ordem global, por parte da CPA.</p> <p>A CPA pode atuar como indutora às áreas responsáveis por adoção de medidas ou melhorias necessárias, apoiando a VPEIC e propondo uma estratégia que engloba diversas ações por parte da CPA, como as seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Conhecer com maior clareza o que é de responsabilidade da DIRAC, DIRAD, DIPLAN e outras áreas administrativas e o que fica sob responsabilidade direta das Unidades. b) Realizar workshops (ou outra medida) envolvendo esses atores para: conhecer mais em detalhe o que é cobrado pelo instrumento de avaliação externa; discutir o que precisa ou não ser atendido e que justificativas colocar para os casos em que não for pertinente atender; construir respostas harmônicas entre as diversas unidades para questões relacionadas aos mesmos assuntos. c) Dar uma atenção especial às unidades fora do campus de Manguinhos, que não foram visitadas no processo de credenciamento: conscientização sobre esses indicadores todos; montar um diagnóstico reservado sobre as situações existentes (pontos fortes e fracos). d) No que tange às Bibliotecas (indicadores 5.7 a 5.10) – é possível fazer uma ação coordenada com o ICICT, envolvendo as áreas responsáveis por todas as unidades. A CPA poderia propor, de modo articulado com a Coordenação das Bibliotecas, um workshop para apreciação do assunto e definição de orientações comuns a adotar, se for o caso. e) O mesmo vale para os indicadores sobre Laboratórios, espaços de convivência, etc.
5.2 Salas de aula.	
5.3 Auditório(s).	
5.4 Espaços para atendimento aos alunos.	
5.5 Infraestrutura para Comissão Própria de Avaliação - CPA.	
5.6 Instalações sanitárias.	
5.7 Biblioteca: infraestrutura física.	
5.8 Biblioteca: acervo virtual.	
5.9 Serviços e informatização de acesso aos acervos.	
5.10. Plano de atualização do acervo.	
5.11. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física. (Quando previsto no PDI, de conformidade com a área de atuação da Instituição).	
5.12. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços. (Quando previsto no PDI, de conformidade com a área de Instituição)	
5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.	
5.14. Espaços de convivência e de alimentação.	

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

DISPOSITIVO LEGAL / NORMATIVO		COMENTÁRIOS – PROPOSIÇÕES
1	Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme o disposto na CF/88, arts. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei 10.098/2000, nos Decretos, 5.296/2004, 6.949/2009, 7.611/2011 e na Portaria 3.284/2003.	Para todos os 5 Requisitos Legais a CPA deverá manter sua atenção cuidadosa, apoiando a VPEIC no monitoramento ao atendimento a esses itens, que são cláusulas de atendimento obrigatório.
2	Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, e na Resolução CNE/CP nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004.	Sugestão: Com base no atendimento ao Requisito 2 (DCN para Educação das Relações Étnico-Raciais) que já foi cobrado da Fiocruz no processo inicial do credenciamento, a VPEIC poderá desenvolver processo de sensibilização e informação para as áreas que têm responsabilidade sobre todos estes itens: trata-se de alertá-las para a importância de darem atenção aos itens.
3	Políticas de educação ambiental, conforme o disposto na Lei nº 9.795/1999, no Decreto nº 4.281/2002, e na Resolução CP/CNE nº 2/2012.	Como não cabe à CPA a atuação direta no cumprimento destes itens, e sim instigar, alertar e recomendar, ela poderá solicitar à CGPG/VPEIC que realize um estudo mais detalhado sobre todos os aspectos envolvendo esses requisitos legais, para construir uma análise e proposições do que a Fiocruz deve atender (e como) em cada um deles... para então realizar processos de diálogo/formação com as áreas mais diretamente envolvidas.
4	Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme o disposto no Parecer CNE/CP nº 8/2012 e no Parecer CP/CNE n.8 de 06/03/2012, que originou a Resolução CP/CNE n.1 de 30/05/2012.	
5	Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, de acordo com o Decreto Lei n. 5.707/2006.	

ANEXO 3

Acompanhamento à implementação das ações definidas no Plano de Trabalho

PROJETO 1 – CONSOLIDAÇÃO DA CPA		
Ação	Situação em 01/06/2017	Situação em 22/09/2017
(1.1) Regimento Interno	Versão atualizada com contribuições do debate feito na reunião de 9/12/2016 foi enviada aos membros em 14/12/2016. Falta a validação final do documento pelos membros da CPA.	Regimento foi validado pelos membros na reunião de 07/06/2017. Encaminhado à CGPG solicitação para que o tema seja incluído na pauta da reunião do CD Fiocruz (prevista para outubro).
(1.2) Definição de Interfaces entre CPA e CGPG	Foi feita apresentação da CPA para o novo VPEIC. Está prevista realização de oficina com participantes da CPA e CGPG para esta discussão, a ser feita logo que se redefina a presidência da CPA, buscando identificar as interfaces e fazer divisão de responsabilidades.	A CPA participou de Oficina interna da CGPG realizada em 11/08/2017, quando se discutiram assuntos em comum e foi apresentada a CPA.
(1.3) Oficina CPA-SubCâmara do Lato Sensu (SubCTE-LS)	Neste ano, a decisão da VPEIC é de manter atuação unificada da Câmara Técnica. Pretende realizar oficinas de capacitação sobre avaliação e papel da CPA com pessoas envolvidas no Lato Sensu de todas as unidades.	Sob coordenação da CPGG, com participação da CPA, realizaram-se 3 reuniões com blocos de Unidade da Fiocruz, setembro/2016, para discussão sobre a Escola de Governo, Campus Virtual e CPA. Iniciada sensibilização sobre colaboração com a CPA.
(1.4) CPA Itinerante	Estas discussões foram parcialmente realizadas no início 2017, por Tânia e Alex, fazendo levantamento sobre a oferta de LS existente e escutando os participantes	Realizados debates internos para preparar oficinas da CPA Itinerante, para discussão com os membros em 28/09 e implementação em seguida.
(1.5) Encontros por Segmentos da Comunidade Fiocruz	A conjuntura do 1º semestre não permitiu avançar neste ponto. É pertinente definir uma agenda de encontros para o 2º sem/2017	Ainda não realizados; ação deverá ser repensada para implementação em 2018

PROJETO 2 – DESENVOLVIMENTO DA AUTO-AVALIAÇÃO

Ação	Situação em 01/06/2017	Situação em 22/09/2017
(2.1) Acompanhamento ao SIGA-LS	Não foi possível encaminhar esta ação.	Ainda não encaminhado; entende-se que o acompanhamento às melhorias do SIGA extrapolam o papel da CPA, sendo do âmbito da CGPG.
(2.2) Mapeamento de experiências de avaliação existentes na Fiocruz	Apresentada à CPA uma proposta por Fabiana (03/06/2017), que não pôde ser apreciada na reunião de 07/06/2017	Assunto ainda não encaminhado, será retomado na reunião de 28/09/2017
(2.3) Envolvimento dos operadores do Lato Sensu na auto-avaliação	Decidimos aguardar as alterações nas direções das Unidades, concluídas no final de maio, para iniciar as interlocuções com vista à definição de pontos focais de apoio à CPA (mas informalmente isto avançou com algumas unidades)	Apenas iniciados os contatos, em reuniões conjuntas da CGPG e CPA (ver ação 1.4). Esta ação inclui a capacitação de “pontos focais” das unidades para apoiarem a CPA no fornecimento de informações (Art. 8º da Port. 200/2016).
(2.4) Sistematização Dados Oferta LS 2017	Foram levantadas e sistematizadas informações sobre oferta LS da Unidades; coletadas as planilhas com resultados 2016 fornecidos pelas SECA para a CGPG. Outros aspectos pendentes. Falta sistematizar análise de todo esse material.	Alteração na Presidência da CPA, com entrada de Isabella em junho; Tânia concentra a coordenação do LS e apresentará a sistematização na reunião de 28/09/2017.
(2.5) Acompanhamento aos Indicadores, Requisitos e PDI	Não foi possível encaminhar esta ação de modo sistemático: depende das definições de interfaces com CGPG.	Ainda não encaminhado de modo sistemático. Desenvolvidas algumas ações relativas aos Requisitos Legais.
(2.6) Relatório Parcial de Auto-Avaliação Institucional do Lato Sensu Fiocruz	Somente poderá ser iniciada a elaboração após a conclusão das ações 2.4 e 2.5 (ver acima)	Ainda não encaminhada.
(2.7) Relatório Final de Auto-Avaliação Institucional do Lato Sensu Fiocruz	Esta ação está programada para ser realizada no 1º semestre/2018.	Ainda não encaminhada.

Anexo 6: Regimento Interno da CPA-Fiocruz

REGIMENTO INTERNO CPA FIOCRUZ

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regimento disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola de Governo da Fiocruz, criada pela Portaria nº 200/2016, da Presidência da FIOCRUZ.

Parágrafo único. Caberá à CPA reger-se por este regimento, observados o Estatuto, as orientações do Conselho Deliberativo e do Congresso Interno da FIOCRUZ.

TÍTULO II DA NATUREZA, FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º A CPA, vinculada, nos seus aspectos administrativos, à Vice-presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC), em conformidade com a legislação pertinente terá atuação autônoma em relação a Conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição.

Art. 3º A CPA tem por finalidade conduzir e articular processos de avaliação internos da FIOCRUZ relacionados ao ensino lato sensu, bem como a sistematização e prestação de informações solicitadas pelo MEC, referentes ao estabelecido pelo Instrumento para Avaliação Institucional Externa que subsidia o ato de credenciamento de escolas de governo para oferta de pós-graduação lato sensu, conforme Parecer CNE/CES nº 295/2013.

§1º Além do previsto no instrumento de avaliação de Escolas de Governo referidas no Parecer CNE/CES nº 295/2013, poderão ser acrescentadas outras dimensões específicas às necessidades da FIOCRUZ, garantindo-se o assessoramento e acompanhamento à implementação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Político Pedagógico (PPP).

§2º Inclui-se nos processos internos de avaliação articulação da CPA com as Vice Direções de Ensino das unidades e as coordenações dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, a fim de atender aos processos de regulação junto ao Ministério da Educação, no que diz respeito à autoavaliação dos cursos.

Art. 4º O plano de trabalho da CPA será elaborado pelos seus membros e orientado pelas demandas advindas do processo de avaliação institucional.

§1º O plano de trabalho será divulgado a toda comunidade FIOCRUZ para conhecimento e nele estarão contidas todas as ações de avaliação institucional a realizar.

§2º O plano de trabalho poderá ser alterado pela CPA a qualquer tempo, quando julgar necessário.

Art. 5º São atribuições do Presidente da CPA:

I. Convocar e presidir as reuniões da CPA;

II. Coordenar a equipe técnica, coordenar e orientar o trabalho da Secretaria Executiva.

III. Representar a CPA junto à Presidência da Fiocruz e aos órgãos competentes que tratem de assuntos ligados à avaliação institucional;

IV. Cumprir e fazer cumprir os termos deste regimento;

V. Indicar um substituto, entre os membros da CPA, para os casos de impedimento eventual.

Art. 6º São atribuições do secretário Executivo da CPA:

- I. Assessorar e prestar apoio necessário aos trabalhos da CPA;
- II. Elaborar os documentos que se façam necessários aos trabalhos da CPA;
- III. Gerenciar informações e providenciar a guarda dos arquivos da CPA;
- IV. Prestar informações, quando autorizado, sobre os trabalhos da CPA e seus resultados;
- V. Organizar e secretariar as reuniões;
- VI. Gerenciar o sitio e o endereço eletrônico da CPA;
- VII. Manter atualizado o cadastro dos membros;
- VIII. Prestar apoio a CPA no planejamento e organização de eventos.

TÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO, MANDATO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º É assegurada a participação na CPA de todos os segmentos da comunidade Fiocruz e a participação de representantes da sociedade civil organizada e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos.

Art. 8º A Comissão Própria de Avaliação da FIOCRUZ funciona em Plenário e é constituída por 12 membros titulares, nomeados pelo Presidente da Fiocruz, para um mandato definido pelas Portarias da Presidência da Fiocruz que instituem a CPA e nomeiam seus membros.

Art. 9º. A Comissão Própria de Avaliação será nomeada pelo Presidente da Fiocruz, por meio de Portaria, e terá a seguinte composição:

- I. Dois representantes de instituições externas vinculadas à educação em saúde;
- II. Dois representantes da gestão do ensino na Fiocruz;
- III. Dois representantes dos docentes de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na Fiocruz;
- IV. Dois representantes dos técnicos-administrativos;
- V. Dois representantes de alunos e/ou egressos dos cursos de Pós-graduação Lato Sensu;

VI. Dois representantes da sociedade civil organizada.

Art. 10. A CPA reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por trimestre ou, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por, pelo menos sete dos membros da Comissão Própria de Avaliação da FIOCRUZ, que em abaixo assinado o solicitem, com apresentação da ordem de trabalhos

§ 1º As reuniões serão convocadas por escrito, por e-mail, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo ser mencionados os assuntos da pauta, obrigatoriamente. Outros temas poderão ser acrescentados no início da reunião, se houver anuência da maioria dos participantes.

§ 2º Juntamente com a convocação, cada membro receberá cópia da ata da reunião anterior para ciência e aprovação.

§3º Para cada reunião será lavrada ata que será lida na reunião seguinte e, sendo aprovada, subscrita pelos membros que se fizeram presentes.

§4º O prazo de convocação poderá ser reduzido em caso de urgência, podendo a pauta ser comunicada verbalmente, devendo o Presidente apresentá-la para aprovação no início da reunião.

Art. 11. A CPA reunir-se-á com qualquer número de seus membros, sendo, entretanto, necessária a presença da maioria simples para realização de deliberações.

§ Único Em caso de falta ou impedimento do Presidente, a reunião será presidida pelo seu substituto, conforme inciso V do Art. 5º.

Art. 12. As decisões da CPA ocorrerão por maioria simples de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Parágrafo único. Os convidados a participar das reuniões não terão direito a voto.

Art. 13. O representante discente que tenha participado das reuniões da CPA em horário coincidente com atividades acadêmicas, terá direito à declaração para fins de justificativa.

Art. 14. O integrante da Comissão que faltar, sem justificativa, a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 3 (três) reuniões intercaladas, será substituído por outro representante do mesmo segmento.

Art. 15. Para o desenvolvimento dos trabalhos de autoavaliação, a CPA poderá constituir subcomissões, com a finalidade de dinamizar a análise e a interpretação das informações referentes às atividades da pós-graduação lato sensu.

Art. 16. A CPA solicitará à FIOCRUZ as condições materiais, de infraestrutura e recursos humanos necessários à realização de suas atividades.

TÍTULO IV DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 17. O processo interno de avaliação, coordenado pela CPA, desde a fase de elaboração conceitual até a confecção de relatórios, deverá ser divulgado para a comunidade na página da CPA do Portal FIOCRUZ, e em outros meios de comunicação disponíveis na instituição considerados adequados pela comissão.

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Qualquer órgão administrativo ou unidade poderá solicitar a presença da CPA, em reuniões, desde que com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Art. 19. Os casos omissos e as dúvidas na aplicação desse regimento serão resolvidos mediante deliberação da própria CPA.

Art. 20. O presente Regimento somente poderá ser modificado mediante proposta dos membros da CPA, em reunião, com número de votos igual a, pelo menos, dois terços do total de votos da Comissão.

Art. 21. O presente regimento entrará em vigor na data de sua publicação, após a homologação pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz.

Anexo 7: Publicação do TED N° 180/2017 no DOU



PROCESSO: 25000.492346/2017-46.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 240.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.305.2015.20YJ1.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 6151000000.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 16/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 26/12/2017
SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 061.827.348-41; NISIA VERÔNICA TRINDADE LIMA, PRESIDENTA - CPF nº 425.005.407-15.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS N° 209/2017
CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a) o) FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ - CNPJ nº 33.781.055/0001-35.
OBJETO: Dar apoio financeiro para "Promover a Qualificação e a Educação Permanente dos Profissionais da Saúde do Sistema Único de Saúde", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.492341/2017-36.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 10.404.150,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.124.2015.20YJ1.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 6151000000.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.404.150,00 (dez milhões, quatrocentos e quarenta mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 17/01/2020.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2017
SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 061.827.348-41; NISIA VERÔNICA TRINDADE LIMA, PRESIDENTA - CPF nº 425.005.407-15.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS N° 91/2017
CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a) o) UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA/DF - CNPJ nº 06.838.174/0000-83.
OBJETO: Dar apoio financeiro para "Ações para a Ampliação dos Práticas de Educação Popular em Saúde", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.401110/2017-07.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 350.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.422.2015.20YJ1.0053, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 6151000000.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 26/11/2018.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2017
SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 061.827.348-41; MÁRCIA ABRILHA MOURA, REITORA - CPF nº 334.590.531-40.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS N° 175/2017
CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a) o) FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ - CNPJ nº 33.781.055/0001-35.
OBJETO: Dar apoio financeiro para "Capacitar Trabalhadores de Saúde nos Municípios dos Municípios Colônias do Ceará e do São Paulo", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.490665/2017-12.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 619.150,00, UG: 257000, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.422.2015.20YJ1.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 6151000000.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 619.150,00 (seiscentos e dezesseis mil, cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 16/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 26/12/2017
SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 061.827.348-41; NISIA VERÔNICA TRINDADE LIMA, PRESIDENTA - CPF nº 425.005.407-15.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS N° 200/2017
CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a) o) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ - CNPJ nº 33.663.643/0001-16.
OBJETO: Dar apoio financeiro para "Qualificar Equipes de Realização para Atender Pacientes com Incapacidade Grau 1 e 2 Em Homecare", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/sistema/sistema.html>, pelo código 06032017122900136

PROCESSO: 25000.492399/2017-21.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 400.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.305.2015.20YJ1.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 6151000000.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 21/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 26/12/2017
SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 061.827.348-41; ROBERTO LUIZ REITOR - CPF nº 734.562.817-01.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS N° 210/2017
CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a) o) FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ - CNPJ nº 33.781.055/0001-35.
OBJETO: Dar apoio financeiro para "Produção e Fomento de Insumos e Realizações para Diagnóstico, Prevenção e Controle de Doenças - Produção e Fomento de Insumos para Diagnóstico", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.402405/2017-40.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 27.548.132,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.305.2015.20YJ1.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 6151000000.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 27.548.132,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 23/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2017
SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 061.827.348-41; NISIA VERÔNICA TRINDADE LIMA, PRESIDENTA - CPF nº 425.005.407-15.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS N° 179/2017
CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a) o) UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO/PE - CNPJ nº 24.134.883/0001-08.
OBJETO: Dar apoio financeiro para "Capacitação Sobre Expostão e Consulta da Patrulha da Saúde da Família - Paaf", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.490467/2017-06.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 1.599.070,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.305.2015.20YJ1.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 6151000000.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 1.599.070,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil e setenta reais).
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 11/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2017
SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 061.827.348-41; ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO, REITOR - CPF nº 127.044.234-15.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS N° 178/2017
CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a) o) FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ - CNPJ nº 33.781.055/0001-35.
OBJETO: Dar apoio financeiro para "Aquisição e Implementação de Medicamentos e Insumos Essenciais", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.420377/2017-49.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 40.023.781,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.303.2015.20YJ1.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 6151000000.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 40.023.781,00 (quarenta milhões, vinte e três mil, setecentos e oitenta e um reais).
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 16/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2017
SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 061.827.348-41; NISIA VERÔNICA TRINDADE LIMA, PRESIDENTA - CPF nº 425.005.407-15.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS N° 204/2017
CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a) o) FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ - CNPJ nº 33.781.055/0001-35.
OBJETO: Dar apoio financeiro para "Monitoramento das Residências Medicamentosas, Vigilância de Comorbilidades e Acompanhamento das Complexidades Clínicas com Intoxicação e Falência Terapêutica", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.493108/2017-11.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 400.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.305.2015.20YJ1.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 6151000000.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 16/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 26/12/2017
SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 061.827.348-41; NISIA VERÔNICA TRINDADE LIMA, PRESIDENTA - CPF nº 425.005.407-15.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS N° 202/2017
CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a) o) UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO/PE - CNPJ nº 24.134.883/0001-08.
OBJETO: Dar apoio financeiro para "Implementar Um Programa de Capacitação Adossada para Interação e Implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (Poliprog) Por Meio das Núcleos da Rorinha Saúde", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.493127/2017-48.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 697.608,35, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.422.2015.20YJ1.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 6151000000.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 697.608,35 (seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e oito reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 21/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: 26/12/2017
SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 061.827.348-41; PEDRO RODRIGUES LUIZ HALLAI, REITOR - CPF nº 006.240.940-87.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS N° 189/2017
CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a) o) FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ - CNPJ nº 33.781.055/0001-35.
OBJETO: Dar apoio financeiro para "Promover a Qualificação e a Educação Permanente dos Profissionais da Saúde do Sistema Único de Saúde", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.486004/2017-51.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 470.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.124.2015.20YJ1.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 6151000000.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 11/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2017
SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 061.827.348-41; NISIA VERÔNICA TRINDADE LIMA, PRESIDENTA - CPF nº 425.005.407-15.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS N° 188/2017
CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a) o) FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ - CNPJ nº 33.781.055/0001-35.
OBJETO: Dar apoio financeiro para "Capacitação Sobre Expostão e Consulta da Patrulha da Saúde da Família - Paaf", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.490313/2017-10.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 5.660.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.301.2015.20YJ1.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 6151000000.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 5.660.000,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 12/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2017
SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 061.827.348-41; NISIA VERÔNICA TRINDADE LIMA, PRESIDENTA - CPF nº 425.005.407-15.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS N° 205/2017
CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a) o) FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ - CNPJ nº 33.781.055/0001-35.
OBJETO: Dar apoio financeiro para "Unidade Clínica de Duração da Internação Hospitalar e Cuidado Pós-Hospitalar em Emprego das Unidades Fracionadas da Unidade Antimicrobiana Unidim Adutor", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.493108/2017-11

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo 8: Resumo Executivo do Projeto: A Avaliação do Ensino *lato sensu* em Instituições Formadoras da Saúde: o caso da FIOCRUZ

A Avaliação do Ensino *lato sensu* em Instituições Formadoras da Saúde: o caso da FIOCRUZ

Apresentação

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) é referência para a Saúde Pública nacional e internacional, pela sua contribuição à pesquisa, assistência, vigilância à saúde e produção de vacinas, medicamentos e outros insumos para a saúde. Entre outras atividades estratégicas a FIOCRUZ destaca-se – em todo seu histórico de 115 anos – pela formação de trabalhadores para o referido campo, com a oferta de cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização, ensino técnico profissionalizante, bem na oferta de programas de mestrado e doutorado.

Na oferta de cursos *lato sensu*, em 1925, já era previsto Decreto presidencial, criando o Curso de Especialização de Higiene e Saúde Pública, voltado à preparação de médicos para as funções sanitárias, o que lhes dava também entrada direta para o serviço público. E em 1958, quatro anos após a criação da Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP), o Decreto nº 43.296 colocou para esta instituição a prerrogativa da formação de especialistas em Medicina Sanitária para o funcionalismo federal. Em 1975, já como uma das Unidades da Fundação Oswaldo Cruz, a ENSP iniciou a oferta descentralizada de seus cursos de especialização em Saúde Pública, em convênio com as Secretarias de Saúde dos Estados e com Universidades.

Desse período em diante, várias outras Unidades da FIOCRUZ passaram a implementar cursos de especialização em seus campos de atuação, de tal forma que em 2016 existia uma significativa presença desses cursos, sendo ofertados um total de 48 cursos presenciais (768 vagas) por 9 unidades da FIOCRUZ, e de 6 cursos na modalidade a distância, alcançando 2.456 vagas, ofertados por uma das unidades. (Fonte: Sistema SIGA-LS ano 2017).

Em 2011, com a edição da Resolução CNE/CES nº 07/2011, que extinguiu os credenciamentos especiais, prevendo que as Escolas de Governo poderiam ser credenciadas desde que se submetessem à avaliação externa, a ser conduzida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a FIOCRUZ passou trabalhar nessa direção.

A FIOCRUZ manteve suas ofertas de cursos de pós-graduação *lato sensu*, por ser uma de suas responsabilidades no apoio ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde, ao mesmo tempo em que buscava solução para a insegurança jurídica existente sobre o reconhecimento dos certificados dos alunos concluintes, nesse período.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), vinculada ao Ministério do Planejamento, apoiou as iniciativas de criação das condições para que todas as Escolas da União pudessem pleitear o credenciamento, e incluiu entre as matérias do Sistema de das Escolas de Governo da União (SEGU) um processo de apoio a todas as Escolas sobre essa questão. Com essa definição a ENAP também se colocou como interlocutora do MEC, e deu apoio substancial e sistemático às Escolas de Governo que também se candidatavam.

A FIOCRUZ integrou-se a esse movimento junto ao Ministério da Educação, sendo orientada a se credenciar como Escola de Governo, amparada na legislação vigente. Esse processo se realizou entre os anos de 2015 a 2017 e o credenciamento foi concedido pelo MEC em março de 2017, através da Portaria nº 331/2017.

Público-Alvo

Alunos, ex-alunos, técnicos-administrativos, docentes, profissionais da gestão acadêmica, vices-direções de Ensino das Unidades da FIOCRUZ, membros da Vice-Presidência de Informação, Educação e Informação da FIOCRUZ, membros da CPA da FIOCRUZ e membros de CPAs das Escolas de Governo da União, Escolas de Governo em Saúde dos estados e municípios, Rede Brasileira de Escolas de Saúde Pública (RedEscola), Escolas Técnicas do SUS e Rede de Escolas Técnicas do SUS (RET-SUS), Escolas de Saúde das Universidades, Rede de Formação em Saúde da Família, membros do DEGES, equipes de gestão da Educação das secretarias estaduais e municipais de saúde, Câmara Técnica do CONASS e CONASEMS, compõem o público-alvo desse projeto.

Objetivos

Objetivo geral

- Consolidar o processo avaliativo do ensino *lato sensu* na Fiocruz, baseado em boas práticas de avaliação, contribuindo para a construção de um modelo de auto avaliação compatível com a complexidade institucional e criando alternativas de compartilhamento com outras instituições congêneres.

Objetivos específicos

- Implantar, acompanhar e avaliar de forma permanente os processos de comunicação e informação da CPA junto aos parceiros internos e externos.
- Promover a interação da CPA com a comunidade docente, com os profissionais técnico-administrativos e com os gestores acadêmicos da Fiocruz, com vistas ao envolvimento e contribuições desses grupos e de seus respectivos processos de trabalho para o ensino da instituição.
- Levantar aspectos consideráveis para a melhoria das práticas de ensino-aprendizagem da instituição por meio da promoção da interação com os alunos e ex-alunos, de forma sistemática.
- Mobilizar as Escolas de Formação no Campo da Saúde, os órgãos gestores do ensino no SUS e as Escolas de Governo da União em torno do tema da avaliação do ensino *lato sensu*.
- Atualizar o conhecimento no campo da Avaliação do ensino e das boas práticas aplicadas à formação em saúde, no geral, e em especial dos cursos *lato sensu*.
- Construir um modelo de auto avaliação institucional, tomando como referência as dimensões que integram a avaliação do MEC (Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Gestão Institucional, Corpo Social, Desenvolvimento Profissional e Infraestrutura), mas também, as diversas contribuições obtidas dos grupos internos e externos, ao longo do projeto.
- Compartilhar o modelo da Avaliação, a ser construído, com as instituições parceiras.

Metodologia

Os procedimentos metodológicos dessa proposta se baseiam em diversificadas técnicas investigativas de avaliação da implantação da CPA, e que nessa etapa inicial, se configuram nos procedimentos para monitora-la e acompanha-la de sorte a possibilitar a consolidação de processos bem como, a identificação de erros e acertos que possam funcionar pedagogicamente na realimentação de escolhas e tomadas de decisão dessa construção.

Nesse sentido, serão aplicadas metodologias de natureza qualitativas e quantitativas, tais como:

- a) Levantamento e análise bibliográfica sobre o tema do monitoramento e avaliação de programas de ensino, com ênfase na produção da área da Saúde;
- b) Levantamento e identificação de modelos, desenhos e experiências avaliativas do funcionamento do ensino *lato sensu* em instituições congêneres;
- c) Oficinas e discussões;
- d) Grupos focais com os variados segmentos da FIOCRUZ (docentes, técnicos-administrativos e estudantes);
- e) Entrevistas;
- f) Seminários e debates;
- g) Produção de uma publicação sobre os resultados da experiência.

Resultados Esperados

- 03 Oficinas de monitoramento realizadas pela CPA
- 13 Oficinas de mobilização realizadas, internas à FIOCRUZ.
- Síntese das contribuições ao PPP e ao PDI com contribuições das Oficinas de mobilização.
- Revisão bibliográfica realizada, sobre o tema da avaliação do ensino.
- Seminário sobre boas práticas de avaliação do ensino com foco no *lato sensu* realizado.
- 05 Oficinas regionais realizadas sobre o tema “ Boas Práticas de Avaliação do Ensino”, apoiadas pelo Ministério da Saúde com a participação de parceiros do campo do ensino da saúde, de equipes do Ministério da Saúde, Câmara Técnica do CONASS e CONASEMS, dentre outros, em oficina com aproximadamente 50 participantes cada. Vale destacar que as regiões têm conformações diferentes, e esse número deverá ser definido em consonância com o Ministério da Saúde, considerando esse fator.
- Sistema de Auto Avaliação construído.
- Publicação organizada sobre resultados do projeto.
- Distribuição das publicações para instituições parceiras da FIOCRUZ e do Ministério da Saúde.

Instituição executora

A gestão do Projeto estará a cargo da FIOCRUZ, através da Coordenação Geral de Pós-Graduação (CGPG) da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC) da instituição.

Conterá com apoio da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - Fiotec, para execução de atividades que forem pertinentes.

Duração do Projeto: 24 meses

Orçamento

Total do contrato: R\$ 470.000,00

Coordenação do projeto

Dra. Isabella Fernandes Delgado